



Imprensa Oficial

do Município de Jundiaí

17 DE OUTUBRO DE 2014

EDIÇÃO 3985

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito.....	3 a 4
Decretos	5 a 7
Leis.....	8
Secretaria de Administração e Gestão.....	8 a 12
Secretaria de Recursos Humanos	12 a 13
Ipřejun	13 e 14
Secretaria de Obras	14
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	14 a 17
Secretaria de Cultura	17
Secretaria de Transportes.....	17 e 18

Fumas.....	18 e 19
Faculdade de Medicina.....	19
Dae.....	19
Cijun.....	19 e 20
Fundação Casa da Cultura.....	20

INEDITORIAL

Ineditorial	20
-------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo	20 a 25
-------------------------	---------

Poder Executivo

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração e Gestão

Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8620 / 8627

Alessandra Rodrigues
Secretária adjunto
Tel.: 4589 - 8988

Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social

Rita de Cássia Angarten Marchiore
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil

José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

Chefia de Gabinete

Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4598-8964

CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social

André Barros
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura

Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A

Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação

Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes e Lazer

Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças

Pedro Galindo
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas

Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal

José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras

Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde

Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos

Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes

Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa

Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Expediente

Imprensa Oficial
do Município de Jundiáí

Secretário Responsável
André Barros

**Diretor de Comunicação Social
e Jornalista Responsável**
Emerson Leite - MTB 34.290

Diretor de Comunicação
Anelso Paixão

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

**Contato:
Paço Municipal**
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL CHEFE DE GABINETE/FUNSS
Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

MARGARETE GERALDO BIGARDI, Presidente do Fundo Social de Solidariedade, no uso de suas atribuições, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.237-3/2013, -----

FAZ SABER que estarão abertas, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade, as inscrições para participação nos Cursos de Capacitação Profissional nas seguintes áreas de:

- Moda - Oficina de Consertos
- Moda - Oficina de Customização
- Curso Jardinagem Básica
- Curso de Pintura em Tela

FAZ SABER, ainda, que as inscrições poderão ser realizadas no período de 20 a 24 de outubro de 2014, nos termos presentes no Edital.

1. DO OBJETO

A seleção a ser promovida com base nas regras estabelecidas neste Edital destinar-se-á ao preenchimento de vagas nos Cursos abaixo elencados, respeitados os respectivos quantitativos:

a) CURSO - NÚMERO

Moda
Oficina de Consertos
10 (dez) vagas terça-feira das 08h30min às 11h30min
10 (dez) vagas terça-feira das 13h30min às 16h30min

Oficina de Customização
10 (dez) vagas quarta-feira das 08h30min às 11h30min
10 (dez) vagas quarta-feira das 13h30min às 16h30min

Jardinagem Básica
20 (vinte) vagas quinta e sexta-feira das 09h00 às 17h00

Pintura em Tela
06 (seis) vagas segunda-feira das 08h00 às 11h00

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados na participação dos Cursos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Residir em Jundiá;
- b) Idade: 16 anos

2.2. Deverão apresentar os seguintes documentos para a realização da inscrição:

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, corretamente preenchida;
- b) Original do RG ou CPF;
- c) Original do Comprovante de Endereço;

3. DO PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas pelos candidatos interessados no período de 20 a 24 de outubro de 2014, no horário das 08h00 às 17h00, de forma presencial, diretamente nas dependências do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade.

Os interessados poderão se inscrever, apenas, em um curso.

4. SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ficará a cargo do Departamento competente do Fundo Social de Solidariedade, a quem caberá à análise da documentação apresentada pelos candidatos interessados.

4.2. Na hipótese do número de candidatos inscritos superar o número de vagas ofertadas, o preenchimento das vagas disponíveis dar-se-á mediante sorteio público a ser realizado no dia 27 de outubro de 2014, às 9h00, no Auditório do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade.

4.3. Dar-se-á, também, sorteio público para as vagas da Fila de Espera, onde serão sorteados 10 (dez) para as Oficinas de Consertos e Customização e 6 (seis) para o Curso de Pintura em tela, que serão chamados caso os que foram contemplados no primeiro sorteio não façam matrícula ou desistam da vaga.

4.4. Para o curso de Jardinagem básica, todos os inscritos serão contemplados.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

5.1. O resultado da seleção objeto deste Edital será divulgado na Imprensa Oficial do Município, convocando-se os contemplados a efetuarem a matrícula nos respectivos Cursos.

5.2. Do Edital de divulgação dos contemplados poderá ser interposto recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação, cabendo à autoridade superior proferir decisão a respeito.

5.3. Decorrido o prazo referido no item anterior, com regular decisão quanto a eventuais recursos interpostos, os contemplados efetuarão as matrículas, no período de 6 a 11 de novembro de 2014, das 8h00 às 17h00, por intermédio do formulário que integra este Edital (Anexo II), diretamente no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/nº, Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari (Parque da Uva), nesta cidade.) munidos dos seguintes documentos:

- original e cópia de documentos com foto e comprovante de endereço;
- 2 fotos 3x4 recentes; e
- ficha de matrícula, preenchida, fornecida pelo Fundo Social de Solidariedade (Anexo II).

6. DO INÍCIO, DA DURAÇÃO E LOCAL DOS CURSOS

6.1. INÍCIO DOS CURSOS

Moda
Oficina de Consertos 11 de novembro de 2014
Oficina de Customização 12 de novembro de 2014

Jardinagem Básica 13 de novembro de 2014

Pintura em Tela 17 de novembro de 2014

6.2. DURAÇÃO DOS CURSOS

Moda
Oficina de Consertos 4 aulas
Oficina de Customização 4 aulas

Jardinagem Básica 16 horas (2 dias de aula)

Pintura em Tela livre

6.3. LOCAL DOS CURSOS

Moda
Oficina de Consertos Fundo Social de Solidariedade
Oficina de Customização Fundo Social de Solidariedade

Jardinagem Básica Fundo Social de Solidariedade e/
ou Viveiro Municipal

Pintura em Tela Fundo Social de Solidariedade

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

MARGARETE GERALDO BIGARDI
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

ANEXO I



NOME: _____

END: _____

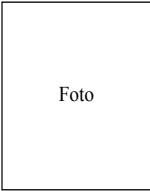
FONE: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

CURSO: _____



Prefeitura de Jundiáí



ANEXO II



Curso: _____

Dia: _____

Horário: _____

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Está trabalhando no momento? () sim () não

Número de Pessoas na Família : _____ Quantas estão empregadas? _____

Portador de deficiência? () sim () não

Já exerceu alguma atividade relacionada com o curso? () sim () não

Qual? _____

Como você ficou sabendo deste curso?

() Jornal () TV () Indicação de amigos () Outros _____

Com este Curso o que você pretende?

() melhorar a renda familiar () conseguir um emprego () outro _____

IMPORTANTE:
PARA RECEBER O CERTIFICADO, O ALUNO DEVERÁ TER 75% DE PRESENÇA E 80% DE APROVEITAMENTO NA AVALIAÇÃO FINAL.
NO CASO DE CANCELAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER SOLICITADO NA SECRETARIA, CASO CONTRÁRIO, O ALUNO PERDE O DIREITO DE RETORNAR OU SE INSCREVER EM OUTROS CURSOS.

Data de inscrição: ____/____/____

Assinatura do Entrevistador

Assinatura do Participante

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DECRETO Nº 25.305, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.	DECRETO Nº 25.306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.	Decreto N. 25.306/2014
PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §3º.	PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM COFFEE PARA A CONFERÊNCIA DO IDOSO QUE SERÁ REALIZADA NOS DIAS 15 E 16/DEZ/2014. AUTORIZAÇÃO SMF 689. REF. SOLICITAÇÃO 1.665 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	07.01.04.122.0160.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES
D E C R E T A:		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.587.120,87 (UM MILHÃO QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.701 - GUARDA MUNICIPAL	0000 PRÓPRIA
14.01.10.305.0176.2936 MANUT.PESSOAL E ENCARGOS-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.702 - GUARDA MUNICIPAL	R\$ 7.998,92
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 149/2005, PARA FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO DE SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, CONFORME SC 695.157. REF. SOLICITAÇÃO 1.682 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	15.01.08.128.0171.2121 EDUCAÇÃO PERMANENTE- GESTÃO DO TRABALHO NO SUAS
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO PARA A GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.703 - GUARDA MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00	CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO PARA A GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.704 - GUARDA MUNICIPAL	0000 PRÓPRIA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO PARA A GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.706 - GUARDA MUNICIPAL	R\$ 4.440,00
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE	CONSIDERANDO REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO PARA A GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 1.707 - GUARDA MUNICIPAL	19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA
R\$ 1.160.000,00		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0000 PRÓPRIA
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		R\$ 17.341,67
R\$ 7.600,00		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		0000 PRÓPRIA
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		R\$ 60.208,00
R\$ 94.520,87		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		0000 PRÓPRIA
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		R\$ 22.300,00
R\$ 278.000,00		19.01.06.122.0160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		0000 PRÓPRIA
R\$ 37.000,00		R\$ 20.000,00
TOTAL....R\$ 1.587.120,87		19.01.06.128.0175.2009 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		0000 PRÓPRIA
		R\$ 2.999,99
		3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		0000 PRÓPRIA
		R\$ 8.900,00
1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...		
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0000 PRÓPRIA	
	R\$ 14.436,20	
	07.01.04.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0000 PRÓPRIA	
	R\$ 7.998,92	
	15.01.08.241.0179.2101 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0000 PRÓPRIA	
	R\$ 4.440,00	
	19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0000 PRÓPRIA	
	R\$ 119.241,66	
	19.01.06.181.0177.2040 APOIO AS AÇÕES DA DIVISÃO FLORESTAL DA GUARDA MUNICIPAL	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	0000 PRÓPRIA	
	R\$ 12.508,00	
	TOTAL....R\$ 158.624,78	
	ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):	
	1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
	03.01.04.122.0184.2141 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	0000 PRÓPRIA	
	R\$ 14.436,20	
PEDRO BIGARDI PREFEITO MUNICIPAL		PEDRO BIGARDI PREFEITO MUNICIPAL
PEDRO REIS GALINDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		PEDRO REIS GALINDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.		PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.
EDSON APARECIDO DA ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		EDSON APARECIDO DA ROCHA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 25.307, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS DA MERENDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REFERENTE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. REF. SOLICITAÇÃO 1.205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO COM RECURSO FINANCEIROS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.613 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 658.250,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0168.2772 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6105 FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)

RS 650.000,00

13.01.12.361.0160.2785 GESTÃO DA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS - FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

6138 FNDE/PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

RS 8.250,00

TOTAL....RS 658.250,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

DECRETO Nº 25.308, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PEDIDO DE EMPENHO 3.076. REF. SOLICITAÇÃO 1.696 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 102.795,17 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL

4.4.22.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6133 FNDE/PROGR.CONSTR.QUADRAS POLIESPORTIVAS-CONSTRUÇÃ

RS 102.795,17

TOTAL....RS 102.795,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 25.309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE RECURSO NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO COM FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - PEDIDO DE EMP. 3.076. REF. SOLICITAÇÃO 1.697 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.941,44 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.1546 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES-ENS.FUNDAMENTAL

4.4.22.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

6133 FNDE/PROGR.CONSTR.QUADRAS POLIESPORTIVAS-CONSTRUÇÃ

RS 4.941,44

TOTAL....RS 4.941,44

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO REIS GALINDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº25.310, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.		
PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, §§ 1º E 2º.		
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BICO INFLATOR PARA PNEU E PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, PARA MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DO SAMU, CONFORME RI 695.213 E 695.216. REF. SOLICITAÇÃO 1.698 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EXAMES DE CITOPATOLOGIA, PARA O PERÍODO DE 01 DIA DE DEZEMBRO DE 2014, CONFORME RI 695.165. REF. SOLICITAÇÃO 1.684 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DECRETA:		
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.502,50 (UM MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):		
14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	
	R\$	900,00
14.01.10.302.0180.2036	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	
	R\$	602,50
	TOTAL....R\$	1.502,50
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):		
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:		
14.01.10.302.0176.2817	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA,SAMU E SAEC	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	
	R\$	900,00
14.01.10.302.0180.2036	PROMOVER ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS	
	R\$	602,50
	TOTAL....R\$	1.502,50
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.		

Decreto N. 25.310/2014	
PEDRO BIGARDI	
PREFEITO MUNICIPAL	
PEDRO REIS GALINDO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.	
EDSON APARECIDO DA ROCHA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	

Decreto Nº25.311, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.	
PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 3º.	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT PARA ATENDER DESPESAS DA MERENDA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. REF. SOLICITAÇÃO 1.206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CREDITO ELETRONICO DE PASSE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.672 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CREDITO ELETRONICO DE PASSE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO INFANTIL II DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. REF. SOLICITAÇÃO 1.673 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
DECRETA:	
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 89.118,83 (OITENTA E NOVE MIL CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):	
13.01.12.306.0168.2772	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
6105	FNDE/PNAE (MERENDA ESCOLAR)
	R\$ 6.168,83
13.01.12.361.0168.2779	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6123	FNDE/PNATE
	R\$ 49.770,00
13.01.12.365.0168.2780	TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL II
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
6123	FNDE/PNATE
	R\$ 33.180,00
	TOTAL....R\$ 89.118,83
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):	
I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...	
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.	
PEDRO BIGARDI	
PREFEITO MUNICIPAL	
PEDRO REIS GALINDO	
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.	
EDSON APARECIDO DA ROCHA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	

LEIS

LEI N.º 8.308, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Lei 3.864/91, que prevê ensino e canto dos hinos Nacional e de Jundiáí nas escolas municipais, para prever execução do Hino Nacional nas escolas privadas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 3.864, de 16 de dezembro de 1991, alterada pelas Leis nºs 6.875, de 26 de julho de 2007; e 7.749, de 3 de outubro de 2011, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 2º.-A. O Hino Nacional será executado, no mínimo uma vez por semana, em toda escola privada.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.309, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina “**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**” a Rua 4 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua CARLOS ALBERTO NEGRO**” a Rua 4 do loteamento Bella Vittà, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.310, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina “**Rua RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA**” a Rua 26 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua RAIMUNDA SARAIVA DA SILVA**” a Rua 26 do loteamento Santa Giovana, localizado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.311, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o **PROGRAMA ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído o **PROGRAMA ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE**, de estímulo a alunos e escolas das redes pública e privada à apresentação de projetos de melhorias ambientais, podendo ser implementados pela Municipalidade.

Parágrafo único. O Programa será promovido anualmente pela Municipalidade, durante o período letivo, em parceria com empresas privadas, organizações não-governamentais-ONGs, associações, instituições e pessoas físicas interessadas.

Art. 2º. Os três melhores projetos, selecionados por uma comissão julgadora instituída para esse fim, poderão ser premiados pela Municipalidade, em parceria com empresas privadas, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único. As instituições de ensino representadas pelos autores dos projetos premiados receberão um selo com a inscrição “**ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE**”.

Art. 3º. O Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA. PROCESSO Nº 20.691-1/14. ASSINATURA: 13/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de frasco descartável para dieta enteral. VALOR: Item: 01 – Frasco descartável para dieta enteral (300 ml) – Marca: Biobase – R\$ 0,53 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO Nº 20.691-1/14. ASSINATURA: 01/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de equipo macro gotejador para nutrição enteral. VALOR: Item: 02 - Equipo macro gotejador para nutrição enteral – Marca: Embramed – R\$ 1,20 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 269/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MARCELA SILVIA DE ANDRADE - MEI. PROCESSO Nº 22.808-9/14. ASSINATURA: 14/10/14. OBJETO: Fornecimento futuro de quadros brancos para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino. VALORES: Itens: 01 - Quadro branco em PVC resinado med. 1,20 x 3,00 m com moldura de alumínio – Marca: Stalo – R\$ 380,40 por peça e 02 - Quadro branco (tipo lousa), laminado melaminico, med. 5,00 x 1,20 m com moldura de alumínio – Marca: Stalo – R\$ 660,20 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/14. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao Contrato Nº 148/11 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CAPPELLANO LTDA. PROCESSO: nº 08.622-8/11. ASSINATURA: 16/10/14. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA FÉRREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, RUA PE. ÂNGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 8/11. ASSUNTO: Prorrogado por 120 dias .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 187/14 celebrado com fundamento no artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: BETA CLEAN & SERVICE LTDA. PROCESSO: nº 32.400-5/13.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

ASSINATURA: 16/10/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 310.270,74. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DE PARQUES E PRAÇAS E SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE CONTROLE DE ACESSO DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 22/13. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do Contrato .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 229/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SENIOR SISTEMAS S.A PROCESSO: nº 19.266-5/14. ASSINATURA: 15/10/14 VALOR TOTAL: R\$ 219.707,98. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ENVIO DE ARQUIVOS DO QUADRO DE PESSOAL AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NACIONAL DENOMINADO "E-SOCIAL", DESTINADO A SMRH. FUNDAMENTO LEGAL:ART.25, "CAPUT" E INCISO II, § 1º E ART.13, INCISOS III E VI DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 239/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: PLURI RENTAL COMERCIAL LOCAÇÕES EIRELI-EPP PROCESSO: nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 30/09/14 VALOR TOTAL: R\$ 223.120,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE TERRAPLENAGEM RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS E MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADORES, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 8/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 20.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 240/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SANTA TERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP PROCESSO: nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 29/09/14 VALOR TOTAL: R\$ 44.096,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE (6 M³), COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 8/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 20.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 241/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROSS LOCAÇAO E CONSTRUCAO LTDA. PROCESSO: nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 29/09/14 VALOR TOTAL: R\$ 134.680,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA E MÁQUINA TERRAPLENAGEM TIPO MOTONIVELADORA SOBRE PNEUS COM OPERADORES/MOTORISTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 8/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 20.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 242/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAX-VERDE TRANSPORTES LTDA EPP PROCESSO: nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 29/09/14 VALOR TOTAL: R\$ 99.840,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE CAVALO MECÂNICO, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 8/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 20.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 243/14 . CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AMAZONIA AMBIENTAL CONSERV.SERV.E CONSTR. LTDA EPP PROCESSO: nº 14.847-7/14. ASSINATURA: 29/09/14 VALOR TOTAL: R\$ 299.520,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCADO BASCULANTE, COM MOTORISTA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 8/14. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. Proponentes: 20.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 318 / 2014
PROCESSO nº 25.176-8 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO LEVE, ZERO KM - SEMADS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND.DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 320 / 2014
PROCESSO nº 25.218-8 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. GPS PORTÁTIL, TABLET E CÂMERA FOTOGRÁFICA- SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME Itens: 1,2,3

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 324 / 2014

PROCESSO nº 26.057-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETA AUTO-ADESIVA - SMT

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
COM. DE ETIQUETAS JR LTDA. EPP Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETÁRIA

ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Processo nº 24.401-1/14

Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 004/14 – prestação de serviços de execução de reforma de cobertura no terminal de ônibus urbano CECAP - SMT, a favor da seguinte empresa:

Empresa	Valor R\$
CONSTRUTORA ANDRADE JUNDIAÍ LTDA-EPP	28.994,00

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 283/14

Processo nº. 21.888-2/14

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de livros.

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I- Tornar insubsistente a adjudicação publicada na IOM de 1º/10/14 – Edição nº. 3.979, a favor da empresa: ISETE LANE CARLOS PEREIRA MARINHO, no tocante ao item 21;

II- Revogar o item 21, por equívoco de digitação de valor.

III – Homologar, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10/03/2011, o objeto da presente licitação, como segue:

ISETE LANE CARLOS PERREIRA MARI-NHO.....(R\$ 2.624,21);

DAS MANAS LTDA-EPP.....(R\$ 1.835,64);

C.A. COPOLA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP.....(R\$ 4.752,30);

GALERIA SABER E LER COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-EPP(R\$ 742,88)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 15/10/2014

CONVITE nº 298/14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PROCESSO nº 22.705-7/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. DE MEDICAMENTOS (ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG E OUTROS)-SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

LTDA.....R\$ 8.687,28

MEDIX E MEDIC COM. PRODS. MED.HOSPIT.

LTDA - ME.....R\$ 2.851,20

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 15/10/2014

CONVITE nº 312/14

PROCESSO nº 24.948-1/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: FORN.CARNE BOVINA E FRANGO,PEIXE P/ 78.JOGOS ABERTOS- SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

BELARIS ALIMENTOS LTDA

EPP.....R\$ 24.937,10

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Em : 15/10/2014

CONVITE nº 313/14

PROCESSO nº 24.953-1/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: AQ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ 78.JOGOS ABERTOS DE BAURU-SMEL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

CHOCOFESTA ARTIGOS PARA FESTAS

LTDA.....R\$ 4.128,00

JOAO MENDONCA FAHL EMPORIO -

ME.....R\$ 4.454,00

DI BLASIO E CIA LTDA

EPP.....R\$ 9.544,92

FRIOS DADO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS LTDA.....R\$ 679,40

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 316/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Locação de equipamento para tratamento da apneia do sono- MJ.

Vigência: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP. HOSPITALAR LTDA EPP	21.000,00

Processo n.º 25.160-2/14

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONCORRÊNCIA Nº 017/13 – Contratação de empresa especializada em serviços educacionais nas áreas de metodologia de aprendizado dinâmico, gestão educacional, escola total, programa família-escola, monitoramento escolar e portal educativo web para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 24.063-1/2013:

-Planeta Educação Gráfica e Editora Ltda.....R\$ 17.748.028,08.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)

Secretário Municipal de Administração e Gestão

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 15 de outubro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/14 – Aquisição de câmaras frias para conservação de medicamentos, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 14.746-1/14.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 16 de outubro de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 281/14 – Aquisição de refrigeradores duplex, 352 litros, frost free, 220 V, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 22.430-2/14.

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes dos documentos apresentados, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

INABILITAR a empresa RF TEIXEIRA ME, por apresentar a Certidão de Falência vencida (item 7.4.1. do Edital) e por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica (item 7.5.1. do Edital).

ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor valor, e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- GR RISSATO ME.

Lilian Cristina M. L. Mantovani
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 15 de outubro de 2014

Pregão Eletrônico PE 295/14 – Aquisição de Veículo Leve, zero km, destinado à Secretaria Municipal de Saúde .Proc. Adm. nº 23.114-1/2014.

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR, a empresa JC FELIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, por não ter entregue os documentos de habilitação dentro do prazo concedido em edital.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOMOTORES LTDA – Item 01

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI

Pregoeira

DESPACHO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/14 - Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para prestar suporte ao Departamento de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no processo de revisão, adequação e elaboração da legislação urbanística municipal. Processo Administrativo nº 13.463-4/2014

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e transcorrido o prazo legal previsto para interposição de recursos, sem qualquer manifestação, resolve:

- Adjudicar o objeto desta licitação à empresa DEMACAMP Planejamento, Projeto e Consultoria Ltda., por atender às cláusulas editalícias.

Jundiáí, 16 de outubro de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Luciano Storani
Luciana Ap. Lemes
Neusa M. B. Januário
Sonia Maria de O. L. Colasanto
Laércio Baradel
Hermes Sinval Pedroso

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico nº 300/14 – Fornecimento de medicamentos (Diazepan 5mg/ml, injetável e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 23.507-6/2014;

- BAYER S.A.: item 06 (R\$ 600,00/blister);

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.: itens 01 (R\$ 0,90/ampola), 02 (R\$ 1,20/ampola), 03 (R\$ 1,50/ampola), 07(R\$ 2,80/ampola) e 09 (R\$ 2,50/tubo);

- T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP: itens 04 (R\$ 2,38/frasco), 05 (R\$ 3,79/frasco) e 08 (R\$ 3,83/frasco).

(ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES GIOTTO)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Pregão Eletrônico PE 302/14 – Fornecimento de medicamentos (vitaminas do complexo B e outros), sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 24.056-3/14:

- ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP: item 04 (R\$ 1,54 p/ amp.) e 09 (R\$ 1,45 p/ cmp.);
- CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.: item 03 (R\$ 1,2402 p/ amp.) e 07 (R\$ 0,3689 p/ amp.);
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.: item 06 (R\$ 1,31 p/ amp.) e 10 (R\$ 4,17 p/ fr-amp.).

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
Secretária Adjunta de Administração e Gestão

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SRA. SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Pregão Eletrônico nº 307/14 – Fornecimento de Medicamentos (Alisquireno Hemifumarato 300mg e outros), sob Sistema Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, Mandado Judicial. **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 24.771-7/2014-1.

I - CM HOSPITALAR LTDA – ITENS 1 (R\$ 2,28 por CMP), 2 (R\$ 1,99 por CMP) e 3 (R\$ 2,28 por CMP).

II -FICA REVOGADO O ITEM 4 DEVIDO A AUSENCIA DE PROPOSTA.

(ALESSANDRA CRISTINA GIOTTO RODRIGUES)
(Sra. Secretaria Adjunta de Administração e Gestão.)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/14

OBJETO: Fornecimento de álcool etílico hidratado a 70%, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: LILIAN C.M. L. MANTOVA-NI.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/14

OBJETO: Fornecimento de cinto elástico adulto ajustável para bolsa de ostomia/urostomia e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 31 de outubro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MARIA HELENA F. BAIA-LUNA.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/14

OBJETO: Aquisição de mouse óptico, monitor de 19.5" LED e outros, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2014.

PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: EMILY SCAPINELLI.

DIRETOR DEPTO. LICITAÇÃO: ALEXANDRE CASTRO NUNES.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/14, DE 16 DE OUTUBRO DE 2.014.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

OBJETO: Chamada Pública para inscrições das Instituições de Ensino Superior, localizadas no Município de Jundiá, interessadas em firmar convênio com a Secretaria Municipal de Educação, para o fornecimento de estagiários para atuarem no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, até o limite de 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas, durante o período de fevereiro a dezembro/2015.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais ou poderá ser obtido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Licitação – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.

DATA/HORA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS/LOCAL: nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2.014, no horário das 09:00

às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Av. Dr. Cavalcante, nº 396 – Vila Arens – Jundiá – SP.

(DURVAL LOPES ORLATO)
Secretário Municipal de Educação

EDITAL Nº 034, de 15 de outubro de 2.014 CONCORRÊNCIA Nº 004/2014 ÓRGÃO: Município de Jundiá **OBJETO:** Execução de obra de construção de Creche Padrão "Programa FDE" no Loteamento Parque Residencial Jundiá, Fazenda Grande, nesta cidade **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais Presenciais ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas **VISITA TÉCNICA:** agendamento prévio, no horário das 09:00 às 17:00 horas, pelo telefone (11) 4588-5342 **ENCERRAMENTO:** 24 de novembro de 2.014, às 09:30 horas **ABERTURA:** 10:00 horas do mesmo dia.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)
Diretor do Departamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, DATADO DE 24.09.2014

Processo 2013 nº 22.397-5, Convite 2013 nº 283, contratada para prestação de serviços gráficos visando à emissão de Carnês, ISS, IPTU e outros, destinado a Secretaria Municipal de Finanças.

"Ante aos transtornos causados pela empresa LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., estabelecida no município de Osasco/SP, vencedora do certame, para prestação de serviços gráficos visando à emissão de Carnês, ISS, IPTU e outros (Convite nº 283/13), destinado a Secretaria Municipal de Finanças, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMA/GS nº 206/14, recebido em 11/08/14, após analisadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 65/66) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Finanças através do Departamento de Administração Financeira e Gabinete do Secretário (SMF/DAF e SMF/GS – fls. 35, 39/42 e 63/66), Secretaria Municipal de Finanças através Assessoria Técnica (SMF/AT – fls. 43 e 64), bem como da Secretaria Municipal de Administração e Gestão (SMAG/DT E SMAG/GS – fls. 37 e 44/46), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação das penas de "multa" no valor de R\$ 5.012,18 (cinco mil e doze reais e dezoito centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses", a contar da data da publicação do ato, à empresa LINKS & PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA., em conformidade com as previsões contidas nos Itens 10.2 e 10.3.B do Edital e artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93".

PEDRO REIS GALINDO
Secretário Municipal de Finanças

RESUMO DO DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, DATADO DE 24.09.2014

Processo 2014 nº 9.145-3, Pregão Eletrônico 2014 nº 94, contratada para fornecimento de cartolina, cartão identificação entre outros, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

"Ante aos transtornos causados pela empresa ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME., estabelecida no município de Sorocaba/SP, vencedora do certame, para o fornecimento de cartolina, cartão identificação entre outros (Pregão Eletrônico nº 94/14), destinado a Secretaria Municipal de Saúde, esclarecemos que as razões de defesa apresentada em resposta ao Ofício SMA/GS nº 262/14, após analisadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não teve o condão de alterar a decisão anteriormente proferida (fls. 254 e 258) e, com base nas manifestações da Secretaria Municipal de Saúde através da Divisão Administrativa de Compras (SMS/DAC - fls. 266 verso e 267), bem como da SMA/GS (fls. 262/263), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DECIDO pela aplicação das penas de "multa" no valor de R\$ 733,31 (setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos", a contar da data da publicação do ato, à empresa ELZA DE ROSSI SOROCABA - ME, em conformidade com as previsões contidas nos Itens 11.3 e 11.10 do Edital, Itens 6.1 e 6.8 do Contrato nº 181/14 e artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93".

GERSON VILHENA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 383 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.563-2/2013**.....

FAZ SABER que fica os candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munido de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
52º Lugar	RONI DAVID RIBEIRO DA ROSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 384 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de Conclusão de Ensino Médio, experiência de 06 meses e currículo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
169º Lugar	GABRIEL DE CARVALHO GIMENEZ

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 385 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **21.667-4/2012**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e Cópia) do CPF, RG, CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL (UBS)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
04º Lugar	ANA LÚCIA MATTAR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 386 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº **26.575-2/2013**.....

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, férias prêmio e afastamentos, dos titulares abaixo elencados e demais desistências de professores da escala rotativa:

NOME	MOTIVO
DAIANE SOARES DA SILVA	AUXÍLIO DOENÇA
MAYARA DINIZ DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA
RENATA MELO MARCOLONGO	AUXÍLIO DOENÇA
REGIANE FORTI REIS	LICENÇA GESTANTE
PRISCILA LOPES MODESTO	LICENÇA GESTANTE
ANA LAURA DOBRE FERREIRA HERMANN	LICENÇA GESTANTE
VERA CRISTINA BUENO DA CRUZ	FÉRIAS PRÊMIO
MÁRCIA MARIA FERNANDES PINHEIRO	FÉRIAS PRÊMIO
MARIA RITA DE JESUS OLIVEIRA	FÉRIAS PRÊMIO

CONSIDERANDO finalmente, que os candidatos abaixo relacionados foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

RESOLVE autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 01 de outubro a 19 de dezembro de 2014**, os candidatos abaixo relacionados, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ENSINO INFANTIL I (CRECHE) - DOTAÇÃO 2921/0

NOME
OLÍVIA CRISTINA BRITO MAGALHÃES PESSOA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ENSINO INFANTIL II - DOTAÇÃO 2922/0

NOME
MARIA ELAINE MOTTA DE CAMPOS
SIMONE SANTELLO RODRIGUES PEREIRA
ALESSANDRA FERREIRA TEIXEIRA
APARECIDA SENHORINHA RIBEIRO VALERI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ENSINO FUNDAMENTAL - DOTAÇÃO 2924/0

NOME
CAMILA CARDOSO DE SOUZA
SIMONE PERALLI LEITE
DANIELE CRISTINE DA SILVA
ROSEMARI ALVES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES NOGUEIRA
ERICA CRISTINA PERES
FABIANA APARECIDA DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
EDUCAÇÃO FÍSICA - DOTAÇÃO 2924/0

NOME
LAYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
MAÍRA ARDIGO MOREIRA SCANDELA

RESOLVE AINDA autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 13 de outubro a 19 de dezembro de 2014**, a candidata abaixo relacionada, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
ENSINO FUNDAMENTAL - DOTAÇÃO 2924/0

NOME
LUCIMARA BRISQUI FIORANTI LEITE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1514, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve conceder à servidora MELISSA RAFAELA ALVES DE SOUZA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1515, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve conceder à servidora ERICA MANFROTTI CRUZEIRO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 07 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1516, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve conceder à servidora RENATA RAMOS MASSARENTI, Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1517, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS MORGADO, Professor Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1518, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve conceder à servidora KELLY CRISTINA BRANDO DE PAULA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 09 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve conceder ao servidor GILSON PAVAN, Analista de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 13 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1520, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa a servidora LILIANA CAPOBIANCO PALHARES, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão de Geoprocessamento, na Seção de Ação Comunitária, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, atribuindo-lhe “FC-1”, durante o impedimento da titular VIVIANE DE CASSIA OLIVATTO GALIANO, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2014 a 01 de novembro de 2014.

PORTARIA N.º 1521, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa o servidor HENRY VINICIUS BATISTA PIRES, para exercer em substituição a função de Chefe Adjunto da Procuradoria Judicial, na Procuradoria Judicial, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe “FC-1”, durante o impedimento do titular LUIZ MARTIN FREGUGLIA, em substituição no cargo de Procurador do Município - Chefe, no período de 13 de outubro de 2014 a 01 de novembro de 2014.

PORTARIA N.º 1522, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Exonera, a pedido, o servidor ELOI DE CASTRO NETO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao qua-

dro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1523, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa o servidor ROGERIO LEONI, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Engenheiro, junto à Secretaria Municipal de Transportes, durante o impedimento do titular THIAGO AUGUSTO DE SIQUEIRA B CAVALLI, em gozo de férias-prêmio, no período de 15 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014.

PORTARIA N.º 1524, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Fica desligada do quadro de pessoal municipalizado, a servidora VANIA MARIA DE ALMEIDA GOES, ocupante do cargo de Professor, por motivo de aposentadoria, junto ao órgão de origem, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1525, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve conceder à servidora SABRINA DA SILVA RAMOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 09 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1526, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve prorrogar a cessão do servidor FERNANDO CESAR ZARANTONELLO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública, nas disposições do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, com ônus para o município de Jundiáí, por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de outubro de 2014, conforme Ofício ADM/GMJ nº 757/2014 – AL.

PORTARIA N.º 1527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Resolve conceder à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1528, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Exonera, a pedido, a servidora MARINA HISA MATSUMOTO, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 20 de outubro de 2014.

PORTARIA N.º 1529, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Designa o servidor LUIZ MARTIN FREGUGLIA, Procurador do Município, para exercer em substituição o cargo de Procurador do Município - Chefe, junto à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, durante o impedimento da titular ANA LUCIA MONZEM, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2014 a 01 de novembro de 2014.

IPREJUN

PORTARIA Nº 822 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Resolve conceder à funcionária ANGELA APARECIDA NETO PATELLI, Professor de Educação Básica, pertencente ao qua-

IPREJUN

dro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 14 (quatorze) dias, de 13/10/2014 a 26/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA -
RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO CONVITE 01/2014

Processo: 20.825-5/2014

Data da Sessão: 13/10/2014
Horário da Sessão: 10:30 hs

A Comissão Especial de Licitação do Convite 01/2014 vem por meio deste divulgar que foi realizada a abertura dos invólucros nº 02 – “Proposta Financeira” e após análise desta comissão, verificou-se não haver irregularidades nas propostas entregues, classificando as participantes conforme segue:

1º- Ivone Pereira de Oliveira – ME, CNPJ: 11.060.699/0001-00 , valor global R\$ 36.470,00;

2º- L. Antonelli Lima – ME, CNPJ: 11.996.925/0001-50, valor global de R\$ 37.924,00;

3º-Larbak Soluções Empresariais Ltda – ME, CNPJ: 09.510.784/0001-72, valor global R\$39.832,07.

As propostas de todas as empresas foram rubricadas por todos os presentes. Em seguida, a comissão de licitação declarou vencedora a empresa - Ivone Pereira de Oliveira – ME, CNPJ: 11.060.699/0001-00, com valor global de R\$ 36.470,00.

Nos termos do Edital do presente convite fica aberto o prazo para apresentação de recurso nos termos dispostos no item 8 do edital.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 69/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.		
REQº	VENICIO DELLA BELA E OUTROS	6175-3/2014
REQº	ADEMIR TAFARELO	26258-3/2014
REQº	HELENA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	26207-0/2014
REQº	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	26011-6/2014
ARQº	ELIANA APARECIDA CERGOLI CALACINA	
	ADRIANO FREGONESI	8755-6/2011
ARQº	JOYCE CHIQUINI	
	ANTONIO CARDOSO	65-3/2004
ARQº	ANA CLAUDIA PESSINI	
	VALMIR ESTIVANELI E OUTRA	29297-0/2013
ARQº	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
	WILLIAM PUPO	25660-3/2013
ARQº	JOSÉ ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA	
	MARCOS PICCIANO E OUTRO	6438-5/2014

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	LUCIANY DE OLIVEIRA LOPES	30817-2/2013
ARQº	MARCO AURELIO GOMES NEVES	
	ALESSANDRA DE CASSIA BARBOSA TEIXEIRA MOREII	7134-3/2012
ARQº	RENATA FERRAZ DE SOUZA	
	IVAIR FONTANA SANTOS	10725-9/2014
ARQº	RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO	
	SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA FONSECA	25889-6/2014
ARQº	CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
	LUCIANO EDUARDO CEOLIN	25044-8/2014
ARQº	GYLMAR DE PADUA BERVERTE	
	RICARDO BOCCHINO FERRARI E OUTROS	32188-2/2010
ARQº	INGRID GUIO PRAVATTO	
	IVAN RAMOS MEDEIROS JUNIOR E OUTRA	25406-9/2014
ARQº	JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
	WAGNER LUIZ MARQUES PEREIRA	11283-5/2001
ARQº	JOSÉ ANTONIO CARTURAN	
	MARCOS ANTONIO CERESER E OUTROS	23304-8/2014
ARQº	JOSE ANTONIO TONOLI	
	ALFREDO AUGUSTO CANGUEIRO	21410-3/2010
ARQº	JULIANA GUIMARAES CARDOSO	
	BENEDITO JUSTINO	17765-8/2014
ARQº	LAHYR CENEVIVA	
	FERNANDO LUIS TORRES	15377-4/2014
ARQº	MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO	
	JOÃO DA SILVA FILHO	20158-1/2014
ARQº	PATRICIA DIAS GERALDO	
	JORGE FREZOTTO E FATIMA R FREZOTTO	6552-3/2014
ARQº	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	RUI APARECIDO HERVATIM	25042-2/2014
ARQº	ROSELY TONINI	
	ERIKA GONZALO GUILHEN BISPO	Ped.-03078
EMPº	IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP	
	NELSON DE MARCHI	Ped.-03249
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	LUIZ MARINO NERONE	24940-4/2011
ENGº	Patrícia Maria Venâncio Demarchi	
	THEOTO S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO	25878-9/2014
ENGº	CASSIANO MARTINS	
	NATALINO PEREIRA DE CARVALHO	5986-4/2014
ENGº	CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA	
	ANTONIO BURILE	21740-5/2014
	HELENA DE MENDONCA ROSSI	Ped.-02961
ENGº	DAVID DE SÁ ANTUNES	
	ITAÚ UNIBANCO S/A	21880-9/2014
ENGº	EDISON CANDIDO IRIAS	
	IRONILDA DA SILVA SARTORATO E OUTROS	7001-0/2014
ENGº	JOAQUIM MORI	
	BENEDITA FARIA DA LUZ	Ped.-03236
	ALDEMIRO DOS SANTOS GOMES	24195-9/2014
ENGº	LUIZ ROBERTO TEODORO	
	SIRDILENE APARECIDA BERNARDELI CAMPANELI	Ped.-03254
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	SEBASTIÃO ROGERIO FIGUEIRA GOMES	3352-1/2014
ENGº	MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
	JORGE GANTUZ MIGUEL	6746-1/2014
	MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	5733-0/2014
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	CLAUDINEI TOMAZETTO	23140-8/2013
ENGº	RENATA RIGHI	
	PATRICIA APARECIDA MAXIMIANO CAPOBIANCO E OL	32250-4/2013
ENGº	RICARDO SILVEIRA FERRÃO	
	VALFER PARTICIPAÇÕES LTDA	4660-6/2014
ENGº	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
	DAVI ROGERI MARANHO	3669-8/2014
ENGº	SAULO BATISTA DE SOUZA	
	SLUF PARTICIPAÇÕES S/A	20592-3/2013
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	ALVARO SERGIO PORTA	26846-7/2013
	EDILSON JOSE GRACIOLLI	Ped.-03256
ENGº	WALTER TRINDADE VAZ	
	MARIA TEREZA GAVITI DA SILVA	25523-1/2014
PROº	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	OSMAR LENTO ARAUJO	23909-4/2014
PROº	DANIEL CARREIRO DE TEVES	
	MARCOS VINICIUS MUNIZ ANDRADE	Ped.-03260

PROº	GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
	JOSE UILSON PEREIRA E THAMIRES LOYOLA DIAS	25739-3/2014
PROº	José Carlos Dino	
	RITA DE CÁSSIA CARNELOS BARBOZA	26179-1/2014
PROº	LUÍS FELIPE LEME DA SILVA	
	MARIA INES DA SILVA	25050-5/2014
PROº	luis renato molina	
	ROBERTO ZAMBOM	Ped.-03257
PROº	VITOR JOSE TELES	
	EDERSON ANTONIO DA SILVA	Ped.-03258
TECº	ALI MAMED MUNIZ QBAR	
	EDEVALDO C RODRIGUES E RISALVA G BRASIL RODF	23952-4/2014
TECº	JADER FRANK BRITTO DA SILVA	
	MARIA NILZA XAVIER DAMIAO	10896-8/2014
TECº	JOYCE LUCIANE DA SILVA	
	AILTON DE MORAES PEREIRA	Ped.-03255
TECº	MARCIO HIDEO NAGAOKA	
	ANTONIO INÁCIO DIAS	23848-4/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, de 17 de OUTUBRO de 2014

Revoga a Instrução Normativa nº 1, de 12 de novembro de 2013, que “dispõe sobre a definição de portes no enquadramento de atividades, previsto nos arts. 29 e 31 da Lei nº. 7.858/12”.

DANIELA DA CAMARA SUTTI,
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 72, IX do Regimento Interno da Secretaria;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Considerando que a Instrução Normativa nº 1 cumpriu a função de regulamentar algumas atividades não classificadas e suprir lacuna legislativa tendente ao atendimento de um dos principais dos objetivos da Política Urbana do Município, qual seja, a ocupação ordenada do território, possibilitando a equilibrada distribuição de habitação, atividades comerciais, industriais e de serviços;

Considerando o início de gestões e estudos para atualização e adequações da Lei nº 7.858/12, sendo oportuna a avaliação dos resultados do setor antes e após a vigência do normativo, bem como de avaliação do fluxo e trâmite dos processos de expedição de certidões em condições normais e estáveis de trabalho; e

Considerando, por fim, a controvérsia aventada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor sobre mera regulamentação de atividades ou de inovação pelo normativo, em caráter preventivo,

RESOLVE:

Art. 1º É revogada a Instrução Normativa nº 1, de 12 de novembro de 2013, que "dispõe sobre a definição de portes no enquadramento de atividades, previsto nos arts. 29 e 31 da Lei nº. 7.858/12".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

DÉCIO LUIZ PINHEIRO PRADELLA

Diretor de Planejamento e Urbanismo

16 de outubro de 2014

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA SMPMA Nº 03, de 16 de outubro de 2014.

Designa o Corpo Técnico Municipal de Uso e Ocupação do Solo.

DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pelo art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o quanto disposto no Decreto nº 24.206, de 14 de dezembro de 2012, que instituiu o Corpo Técnico Municipal de Uso e Ocupação do Solo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;

Considerando que em razão de erro de grafia, ausência de nomeação de servidor de fato integrante do Corpo Técnico, exoneração de membro e mudança de gestão governamental a portaria nº 272/12 foi revogada em 03 de março de 2013, não estando portanto constituído de Direito o Corpo Técnico; e

Considerando por fim a necessidade de se nomear os responsáveis para pleno exercício das atribuições do Corpo Técnico, em plena consonância do quanto disposto no Proc. Adm. Nº 23.506/12

RESOLVE:

Art. 1º São designados, para compor o CORPO TÉCNICO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, instituído pelo Decreto Municipal nº 24.206, de 14 de maio de 2012, juntamente com os membros natos, os servidores **Aiydano Carneiro, Alvaro De Nardi Alegre, Amanda Cerchiari Alves do Amparo, Ana Maria Boschi da Silva, Bruno Ferrari Brandão da Silva, Cássia Carolina Flôres Okada, Claudinei José Mello Trinca, Daniela Colagrossi, Eduardo de Mello Martinho, Henrique Freires Pereira, Karen Nitsch Mazzola, Liliana Capobianco Palhares, Marcio Hideo Nagaoka, Marco Antonio Bedin, Marco Antonio de Oliveira, Marília Gontijo de Almeida Reis, Vinicius Donizetti Lepri Lebeis e Viviane de Cássia Olivatto Galiano.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

DECIO LUIZ PINHEIRO PRADELLA

Diretor de Planejamento e Urbanismo

16 de outubro de 2014

DANIELA DA CAMARA SUTTI

Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

EDITAL SMPMA 22/2014 de 16/10/2014
(Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processos administrativos nº **9.764-1/2014 e 13.252-1/2014.**

FAZ SABER QUE, os processos administrativos nº **9.764-1/2013 e 13.252-1/2014**, que tratam do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e do Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) do empreendimento "CONDOMÍNIO PITANGUEIRAS", de responsabilidade de **MAURO SANTI E IVAN BASTOS POLONIO, procuradores legais dos proprietários dos lotes 30-A1 e 30-A3**, permanecerão no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo sucinto.

Segue em anexo a este edital o Parecer Técnico Final antecedendo o Parecer Conclusivo, ambos de responsabilidade da Administração Pública, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e no Relatório de Impacto de Tráfego (RIT), executados pelo interessado, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos dez de outubro de dois mil e quatorze.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO FINAL

O empreendimento objeto do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado nos processos em referência acima, corresponde à construção de 2 edifícios de uso misto (comercial, residencial e serviço) denominado “Condomínio Pitangueiras”. O terreno de 6.192,04 m² está localizado na Rua Pitangueiras, s/n – próximo ao nº 651 – Vila Rami.

A Torre 1 com 19 andares mais pavimento térreo, cobertura e subsolo predominantemente residencial comportará 114 unidades e 1 loja, totalizando 8.338,09m² de construção. A Torre 2 com 20 andares mais térreo e subsolo de uso comercial e serviços terá 234 unidades de apartamentos (flats) e 3 lojas, totalizando 10.299,65 m².

As vagas para estacionamento serão assim distribuídas: 152 vagas para uso residencial, 7 para uso de visitantes e portadores de deficiência, 182 para uso comercial e serviço, 19 para motos e 9 para embarque e desembarque e carga e descarga.

Importante observar que o processo de construção referente a este EIV foi protocolizado anteriormente a promulgação da Lei 7.858/2012, atualmente em vigor, sendo o projeto, portanto, amparado pela lei anterior 7.741/2011. Isso explica a classificação viária da Rua Pitangueiras como CC-2 – (Corredor de Comércio e Serviços de Médio Porte) dada pela Lei 7.741/2011, sendo esta e seus anexos, considerada para as análises de todas as restrições urbanísticas que envolvem o empreendimento.

Com base nas informações apresentadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) e em consonância com o Relatório de Impacto de Trânsito analisado pela Secretaria Municipal de Transportes, o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança, poderá causar o seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade.

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Conforme o Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado pelo empreendedor, estimando-se 4 habitantes por apartamento, temos: 456 habitantes para as unidades residenciais. Considerando uma ocupação média de 80% para as unidades de hospedagem com 2 hóspedes/um, teremos uma população flutuante média de 374 pessoas. Somada as duas estimativas, teremos em média 830 habitantes. Acrescentando os prestadores de serviços e clientes das lojas, podemos chegar facilmente em 900 pessoas diariamente acessando o empreendimento.

Com base nessa estimativa e diante das manifestações da Secretaria Municipal de Educação, foi verificado que para as unidades de ensino infantil e fundamental que atendem a região do empreendimento, ainda há disponibilidade de vagas até o momento, sendo necessária talvez, para próximos empreendimentos a previsão da expansão desse atendimento.

Para as unidades de creche da região, assim como em todo o município, há lista de espera, não sendo possível absorver a nova demanda.

Para o sistema de saúde, o empreendimento possui fácil acesso a pelo menos três Postos de Saúde, bem como aos hospitais públicos na região central da cidade podendo absorver a nova demanda.

Quanto aos serviços de fornecimento de energia, de água, afastamento de esgotos e escoamento de águas pluviais

o estudo demonstra plena capacidade de atendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

O EIV demonstra compatibilidade entre o uso do solo pretendido e o Zoneamento projetado para o local, ZR-2 (Zona Residencial de Média Densidade) e via classificada como Arterial e CC-2 (Corredor de Comércio e Serviços de Médio Porte) segundo a Lei 7.741/2011 em vigência na ocasião da protocolização do pedido de aprovação da construção do Condomínio Pitangueiras (Processo 1.191-9/2012).

A considerar que a vizinhança próxima ao corredor onde será implantado o empreendimento é predominantemente residencial, o uso proposto visa a descentralização dos comércios e serviços disponíveis, diminuindo os deslocamentos do bairro a outras regiões.

Por força da proposta de zoneamento, a oferta de serviços na região pode ser um atrativo de pessoas, aumentando o número de viagens de outras regiões para esta, sendo esse impacto portanto, analisado no item Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público.

III - Valorização Imobiliária

O estudo demonstra que o empreendimento poderá contribuir positivamente para a valorização imobiliária local. O adensamento populacional causado pelo uso residencial e a instalação dos novos serviços de hoteleira e lojas poderão atrair novas demandas e impulsionar a verticalização da região estimulada também pela legislação urbanística municipal.

Será necessário o cuidado para a preservação de zoneamento restritivo nas áreas com predominância residencial, permitindo a verticalização dos corredores principalmente, a fim de evitar a expulsão dos residentes do bairro.

O equilíbrio entre as ofertas de serviço e as áreas residenciais, com tratativas urbanísticas na região que favoreçam uma boa relação de vizinhança vai contribuir muito para a valorização local.

IV - Geração de Tráfego e Demanda por Transporte Público

Sob este aspecto o Relatório de Impacto de Tráfego (RIT) apresentado e analisado pela Secretaria Municipal de Transportes, indicou que haverá significativos impactos negativos no sistema viário local, o qual já se apresenta tráfego intenso, sobretudo na confluência das Ruas Pitangueiras, Odil Campos Saes, Cica, Suíça e Zuferey. Atualmente neste ponto há um balão que permite conversões para vários sentidos de direção com frequentes problemas nos níveis de serviço. O RIT, também indicou que no cruzamento das Ruas João Ferrara e Suíça, o empreendimento provocará elevação na taxa de ocupação das vias.

Esses locais pertencentes à área de influência direta apresentaram níveis de serviço acima dos limites recomendados para os padrões adotados por Jundiá, no caso nível “D” o que significa uma taxa de ocupação entre 0,66 e 0,80.

O RIT também verificou no entorno aonde será erguido o empreendimento a má conservação das calçadas, prevalecendo a ausência do favorecimento ao pedestre e a sistemas alternativos de mobilidade.

V - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural:

Diante das imagens apresentadas no EIV resta evidente o impacto negativo que os edifícios causarão na paisagem urbana local predominantemente horizontal com alguns poucos edifícios com alturas bem inferiores aos dois que serão erguidos. No entanto, nenhum bem patrimonial ou ambiental será afetado. O processo de verticalização é uma tendência da região, muito próxima ao centro da cidade e estimulada pela legislação urbanística. Os edifícios causarão, também, alteração no sombreamento e ventilação na vizinhança cujos usos são bastante diversificados, comércio, residências e serviços. A incidência dos sombreamentos sobre as edificações menores ocorrerão o ano todo porém sempre de forma passageira, permitindo ainda a insolação por longos períodos do dia.

CONCLUSÃO

Diante das considerações acima e de outras informações contidas no EIV verificamos, resumidamente, que o empreendimento causará impactos positivos na vizinhança do ponto de vista da valorização imobiliária e negativos pela brusca alteração na paisagem urbana, pelo aumento na demanda nos serviços públicos de saúde e educação, pelo aumento no tráfego local e pelos transtornos durante a fase de obras por conta também de sua proximidade a um grande hospital da região.

As ações a serem realizadas pelo empreendedor devem *promover o uso dos espaços públicos de forma democrática, permitindo a comunidade construir seu próprio espaço de convívio, resgatando as narrativas locais, melhorando a paisagem urbana e transformando espaços em lugares melhores para se viver e conviver*. Fonte: Instituto Mobilidade Verde.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO/SMPMA

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, **aprova-se** o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “CONDOMÍNIO PITANGUEIRAS”, na Rua Pitangueiras, s/n – próximo ao nº 651 – Vila Rami, de responsabilidade de **MAURO SANTI E IVAN BASTOS POLÔNIO, procuradores legais dos proprietários dos lotes 30-A1 e 30-A3**, com as medidas de responsabilidade do empreendedor definidas abaixo:

1. Durante a fase de obras:

- a. Na entrada e saída de caminhões para o transporte de terra, máquinas de trabalho ou materiais de construção, evitar as rotas sentido centro e os horários de pico.
- b. Promover o restabelecimento das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões até os locais de bota-fora. O empreendimento deverá tentar evitar as vias locais como parte da rota utilizada;
- c. Promover a lavagem dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento de resíduos para outras vias públicas;
- d. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas;
- e. O restabelecimento das condições das vias conforme solicitado no item b, deve incluir além da lavagem imediata quando da

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

ocorrência de quedas do material removido, o recapeamento das vias nos casos de escavações para interligação dos fornecimentos de água, energia, afastamentos de esgotos e outros e também por danos nos pavimentos causados por excesso de solicitações;

- f. Seguir as exigências legais vigentes conforme Art. 131 a 133 da Lei nº 7.858/2012 sobre terraplenagem evitando o carregamento de solo que podem causar problemas no tráfego local e assoreamento dos corpos d'água, além de material particulado em suspensão.
- g. Seguir as exigências legais vigentes quanto aos ruídos promovidos pelo período de obra, conforme Art. 2º, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.324/1965 atentando para os horários permitidos para o funcionamento da obra.

2. Educação Ambiental:

- a. Executar projetos de educação ambiental durante a implantação do empreendimento junto aos operários no controle da suspensão de poeiras oriundas das etapas de obra com irrigação quando necessário, separação e controle dos resíduos da construção civil e descarte em locais cadastrados para reciclagem, controle e separação dos resíduos gerados pelos operários no canteiro de obras fazendo a destinação correta dos resíduos recicláveis;
- b. O controle da implantação de planos de educação ambiental deverá constar em relatórios periódicos que deverão ser juntados ao processo de aprovação antes da solicitação do habite-se.

3. Para implantação do empreendimento:

- a. Em atendimento à Lei Complementar 523 de 19 de setembro de 2012, e para que seu atendimento seja aplicado na área de vizinhança impactada pelo empreendimento, promover investimentos em equipamentos públicos em prol da melhoria da qualidade urbana na região num valor equivalente a: $190 + [(114 - 95) \times 2] = 228,00m^2$ considerando somente a unidades habitacionais. Se considerarmos também as unidades de hospedagem teremos: $190 + [(114 + 234 - 95) \times 2] = 696m^2$ de área construída. A forma de valoração da obra e minuta do compromisso encontram-se determinados na citada lei;
- b. Recuperação e revitalização das calçadas do entorno do empreendimento onde estão situados os 3 pontos de parada do transporte coletivo no estudo denominados de 1, 2 e 3, Rua Itália e Rua Pitangueiras, adequando-as, inclusive, para pessoas com necessidades especiais.
- c. Para o atendimento aos itens a e b anteriores, considerando o investimento equivalente a $696m^2$, e para a correta aplicação desses investimentos tendo em foco o "Desenvolvimento Urbano e a Mobilidade Urbana Sustentável", o valor definido conforme Lei Complementar 523/2012 deverá ser destinado a contratação de estudo de mobilidade na região impactada direta e indiretamente, no eixo Vianelo/Vila Arens e Centro, tratando os pontos de "caminhabilidade" distribuídos nesse espaço urbano a receber os investimentos bem como a implementação dos equipamentos públicos especificados no estudo a serem instalados conforme orientação do mesmo.

O item b, deverá ser realizado com base nas orientações desse estudo e em consonância as normas específicas municipais.

O investimento na contratação do estudo deverá prever também a contratação de publicação de material informativo e justificativo quanto ao projeto e ambos, aprovados pela SMPMA.

- d. Participação em 50% (cinquenta por cento) da implantação da transposição do rio Guapeva ficando o restante, 50% (cinquenta por cento) a cargo da municipalidade, no cruzamento da Av. Dr. Odil Campos Saes com a Rua José Gáspari Sobrinho, formando um sistema binário com a Rua das Pitangueiras, possibilitando a adequação dos estágios e ciclos semaforicos bem como a distribuição do fluxo na região.
- e. Ressinalização dos pontos de parada do transporte coletivo conforme padrão da SMT.

As obras citadas no item d acima deverão ocorrer em forma conjunta com a municipalidade de acordo com cronograma tratado entre as partes e de acordo com projeto previamente definido pelos órgãos competentes da mesma. As definições das etapas da obra devem ocorrer em reuniões conjuntas sempre envolvendo obrigatoriamente os representantes do empreendimento, as Secretarias Municipais de Planejamento e Meio Ambiente, de Obras e de Transportes.

Todas as ações solicitadas devem ter a fiscalização do cumprimento coordenada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, não podendo ocorrer nenhum caminhamento sem a comunicação à mesma.

4. Executar cronograma correspondente à entrega das medidas mitigadoras anteriores, considerando que a data de entrega de todas as ações deverá ocorrer até a data de solicitação do habite-se, **ficando o mesmo condicionado a entrega de todas as ações para a sua liberação.** O cronograma deve ser juntado ao processo de aprovação na Secretaria Municipal de Obras e junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no prazo máximo de 60 dias a contar da data de publicação deste edital.

A fiscalização para cumprimento das ações mitigadoras e contrapartidas será realizada pelas Secretarias pertinentes, sendo a coordenação e gerência dos prazos de entrega, das etapas e da entrega das medidas solicitadas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Deverá ser dada ciência a todos os Secretários envolvidos no cumprimento das medidas solicitadas através do compromisso firmado entre as partes envolvidas.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE CULTURA

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 036, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

No item 15. Cronograma de atividades.

Onde se lê: "... Período de Inscrições de 09/10 a 14/11/14"

Leia-se: "... Período de Inscrições de 09/10 a 22/11/14."

Onde se lê: "Publicação das inscrições deferidas -21/11/2014"

Leia-se: "Publicação das inscrições deferidas – 24/11/2014"

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO

Data: 01/10/2014

00824/2014	00823/2014
00804/2014	00730/2014
00726/2014	00723/2014
00722/2014	00717/2014
00682/2014	00678/2014
00676/2014	00675/2014
00667/2014	00666/2014
00633/2014	

EM TRAMITAÇÃO

Data: 01/10/2014

00820/2014	00814/2014
00703/2014	

INDEFERIDO

Data: 01/10/2014

00826/2014	00825/2014
00822/2014	00821/2014
00819/2014	00818/2014
00817/2014	00816/2014
00815/2014	00801/2014
00728/2014	00706/2014
00677/2014	00657/2014
00656/2014	00628/2014

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO

Data: 01/10/2014

(1ª reunião)

00864/2014	00860/2014
00859/2014	00858/2014
00857/2014	00856/2014
00845/2014	00843/2014
00838/2014	00836/2014
00835/2014	00834/2014
00832/2014	00831/2014

SECRETARIA DE TRANSPORTES

00830/2014	00828/2014	00883/2014	00879/2014	00922/2014	00921/2014
EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 01/10/2014	00873/2014	00869/2014	00920/2014	00919/2014
00863/2014	00855/2014	00868/2014	00867/2014	00918/2014	00917/2014
00854/2014	00852/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		00916/2014	00915/2014
00851/2014	00850/2014			00912/2014	00911/2014
00848/2014	00842/2014	<u>JARI</u>		00899/2014	00898/2014
00833/2014		DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 13/10/2014	INDEFERIDO	Data: 13/10/2014
INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 01/10/2014	00866/2014	00812/2014	00927/2014	00914/2014
00862/2014	00853/2014	00811/2014	00807/2014	00910/2014	00905/2014
00849/2014	00847/2014	00770/2014	00760/2014	00904/2014	00903/2014
00844/2014	00841/2014	00758/2014	00757/2014	00902/2014	00901/2014
00839/2014	00837/2014	00755/2014	00753/2014	00900/2014	
00829/2014		00751/2014	00749/2014		
		00748/2014	00743/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>	
<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		00742/2014	00740/2014	<u>JARI</u>	
<u>JARI</u>		00166/2014		DEFERIDO (1ª reunião)	Data: 13/10/2014
DEFERIDO	Data: 01/10/2014	INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 13/10/2014	03667/2014	03387/2014
		00861/2014	00813/2014	03038/2014	02694/2014
00893/2014	00892/2014	00802/2014	00798/2014	00943/2014	
00891/2014	00890/2014	00797/2014	00790/2014		
00888/2014	00887/2014	00789/2014	00761/2014	EM TRAMITAÇÃO (1ª reunião)	Data: 13/10/2014
00886/2014	00885/2014	00759/2014	00754/2014	00944/2014	00931/2014
00884/2014	00882/2014	00750/2014	00747/2014	00930/2014	00928/2014
00881/2014	00877/2014	00745/2014	00744/2014		
00876/2014	00874/2014			INDEFERIDO (1ª reunião)	Data: 13/10/2014
00872/2014	00871/2014	<u>PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</u>		03686/2014	03537/2014
00870/2014	00865/2014	<u>JARI</u>		00942/2014	00941/2014
EM TRAMITAÇÃO	Data: 01/10/2014	DEFERIDO	Data: 13/10/2014	00940/2014	00939/2014
				00937/2014	00936/2014
00897/2014	00895/2014	00913/2014	00909/2014	00935/2014	00934/2014
00894/2014	00889/2014	00908/2014	00907/2014	00933/2014	00932/2014
00880/2014	00878/2014	00906/2014		00929/2014	
00875/2014					
INDEFERIDO	Data: 01/10/2014	EM TRAMITAÇÃO	Data: 13/10/2014	FUMAS	
				ATO DE ADJUDICAÇÃO	
03565/2014	00896/2014	00926/2014	00925/2014	de 14 de outubro de 2014	
		00924/2014	00923/2014		

FUMAS

Pregão Eletrônico nº 09/14 – Fornecimento parcelado de pó de tempero liofilizado para mistura de sobremesa para o “Programa de Suplementação Alimentar” da Fundação

Processo Administrativo nº 01.310-1/14

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, RESOLVEMOS:

I – **INABILITAR** a empresa:
- COPOLFOOD COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, por não apresentar a documentação de habilitação no prazo exigido ;

II – **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SGUIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Pregoeiro

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3969, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014, NO EDITAL FMJ- 028/2014, DE 02/9/2014 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - 2015.

- ONDE SE LÊ:

" ...
1. VAGAS OFERECIDAS
1.1. Serão ...

Código	Especialidade	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
...	...	...	15 (quinze)	...	...

..."

- LEIA-SE:

" ...
1. VAGAS OFERECIDAS
1.1. Serão ...

Código	Especialidade	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
...	...	...	13 (treze)	...	...

..."

DAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública nº 0002/2014. Edital de 15/10/14. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA FROTA ATUAL DA DAE S/A.

ABERTURA: às 09:30 hs do dia 19/11/2014.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site [http://compra-](http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br)

DAE

[abertadae.jundiai.sp.gov.br](http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br) (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 0028/2014. Edital de 15/10/14. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TUBO PEAD 110MM X 6,00M CORRUGADO PARA ESGOTO NBR 15551. TIPO: Menor Preço. **ABERTURA:** às 09:30 hs do dia 31/10/2014.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

GUSTAVO BARBOSA ROSSATO
Pregoeiro

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 0010/2014. Edital de 16/10/14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁREAS NO ENTORNO DA REPRESA DE ACUMULAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE FAIXA DE PROTEÇÃO.

ABERTURA: às 15:00 hs do dia 05/11/14.

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compra-abertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente, ou na Seção de Compras e Licitações da DAE S/A - Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 horas, mediante pagamento de taxa de R\$15,00.

NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0014/2014, para AQUISIÇÃO DE HIDROJATEAMENTO COM ALTA PRESSÃO E SUÇÃO, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 02/10/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: SIBRAVAC MECÂNICA SALTENSE LTDA, pelo valor total de R\$ 458.000,00".

NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2014

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0016/2014, para AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS PARA MELHORIA DE SISTEMA DE CLORO DA ETA ANHANGABAÚ, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente

em 03/10/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: SADAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA, pelo valor total de R\$ 301.477,68".

NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014

Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0023/2014, para AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO: 1POL X 7M³/HORA, 2POL X 30M³/HORA E 1 ½ POL X 20M³/HORA, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 02/10/2014: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa: LAO INDÚSTRIA LTDA, pelo valor total de R\$ 27.221,25".

NILSON TADEU GÔES DINI
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 074 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

JAMIL YATIM, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE Nº 1.496-8/2014,

Considerando a necessidade de nomear Comissão especial para julgamento das propostas técnicas para a Tomada de Preços nº 009/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Técnica da Tomada de Preços Nº 009/2014, composta pelos seguintes membros:

Lidiane Cristina Pupo Santos	Presidente
Caroline Oliveira Muniz	Membro
Luciana Lopes Glozan	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMIL YATIM
Diretor Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ – 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0025/2014 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN e a L3 Software Ltda ME. Processo nº 0076/2014. Assinatura: 09/10/2014. Valor Global: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Objeto: Renovação de 04 (quatro) licenças de uso de ferramenta de componentes para desenvolvimento de softwares em Visual Studio.NET, contendo suítes de componentes, biblioteca e ferramentas de IDE em um único pacote. Vigência: 12 meses.

Jundiá, 09 de outubro de 2014.
GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0026/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa JR MACHADO & COMPANHIA LTDA – ME. Processo nº 0073/2014. Assinatura: 10/10/2014. Valor Global: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à Realização de Análise de Viabilidade Econômica e Financeira, Elaboração de Plano de Negócios e do documento final com o modelo conceitual para implantação do Centro de Inovação Tecnológica de Jundiá, de acordo com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I. Pregão Presencial nº 006/2014. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Jundiá, 10 de outubro de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV que se faz ao Contrato nº 0030-0001/2010 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A. Processo nº 0068/2010 Assinatura: 08/10/2014. Valor Global: R\$ 437.400,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais). Objeto: Fornecimento de 07 Pontos (Tipo 1 - 512 Kbps), 17 pontos (Tipo 2 - 1 Mbps), 1 ponto (Tipo 3 - 2 Mbps) e 5 pontos (agregados em 1 link Ethernet Concentrador – 2 Mbps). Assunto: Prorroga por 12 meses.

Jundiá, 08 de outubro de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 0047/2014, processo nº 0082/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa GAIVOTA PUBLICIDADE LTDA. Assinatura: 13/10/2014. Valor Global: R\$ 170,00 (cento e setenta reais). Objeto: Publicação de "Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2014", em jornal de grande circulação, no dia: 15 de outubro de 2014.

Jundiá, 13 de outubro de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

PORTARIA Nº. 002 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA em 01/10/2014**, o **Sr. ADILSON MARTINS**, do cargo de **Assessor Administrativo II B**, nomeado em comissão pela portaria Nº. 001 de 07 de Fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

PORTARIA Nº. 003 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o Sr. **DUILIO BONAZZI JUNIOR** – RG Nº. 4.349.756-1, para exercer o cargo de **Assessor Executivo II A**, em comissão, a partir de 01 de Outubro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

PORTARIA Nº. 004 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da **Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de realização de concurso público para provimento de vagas existentes no quadro da Companhia, e, observando os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37º., bem como na legislação em vigor,

DESIGNA, sob a Presidência do Sr. **José Luiz Ferragut**, os Srs. **Alexandre Chaves Fonceca**, **Celso Monteiro da Silva** e **Lisete de Moraes Pellegrini**, para constituírem a Comissão Organizadora encarregada do planejamento, execução e fiscalização do concurso público para provimento de cargos diversos na estrutura da CIJUN, conforme item B do Anexo I – Termo de Referência – do Edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2014, disponível no site da CIJUN www.cijun.sp.gov.br e publicado na Imprensa Oficial do Município – IOM – Edição nº. 3962 de 13/08/2014.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria Nº. 001 publicada na Imprensa Oficial do Município – IOM em 05 de setembro de 2014, e, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

EDITAL Nº 002, de 15 de outubro de 2014.

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear a **Comissão Organizadora da Mostra Jundiense de Teatro 2014**, conforme segue:

Tabata Makowski Almeida, pela Comissão Municipal de Teatro, Eufraúdio Modesto Filho, Diretor de Cultura, Rita de

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

Cássia Carvalho, Carina Aparecida Boni e Clarina Ana Fasano, pela Secretaria Municipal de Cultura.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiá, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JUNDIAI E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 23 de Outubro de 2014 em sua sede social, situada na rua General Osorio nº 106 – Centro – Jundiá /SP fica em primeira convocação as 18:30 horas com a maioria absoluta de sócios e em segunda chamada as 19:00 horas com qualquer numero de presentes; que será apresentado na ordem do dia: REAJUSTE DO CONVENIO MEDICO.

Jundiá, 13 de Outubro de 2014
CARLOS EDUARDO HENRIQUE RIBEIRO
Presidente

EXTRAVIDO

A empresa **Bloch Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.975.173/0001-49, situada na Rua Congo nº 267 – Jardim Bonfiglioli – CEP 13207-340 – Jundiá/SP, comunica o extravio de um talão de notas fiscais, série A, com numeração de 000.100 a 000.126 utilizadas e da numeração 000.127 a 000.150 em branco, um Livro Fiscal modelo 51 e todas as guias de recolhimento de ISS.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3342, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

Concede ao funcionário AYRTON ZAMPIRON, Assessor Legislativo Adjunto, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2014.

PODER LEGISLATIVO

79ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014 (Pauta)

Item nº 1

VETO Nº 37/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.573, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que exige, no comércio e na prestação de serviços, devolução de troco aos clientes nas condições que especifica e dá outras providências. (CJ 714; CJR 742; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 31/10/2014)

Item nº 2

VETO Nº 38/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.518, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que prevê desconto, em restaurantes e similares, para cliente que tenha feito cirurgia bariátrica ou qualquer outra gastropластиа. (CJ 711; CJR 743; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 31/10/2014)

Item nº 3

VETO Nº 39/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.480, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que condiciona o abastecimento de veículos com gás natural veicular a respectivo selo de identificação expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia-INMETRO. (CJ 710; CJR 745; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 31/10/2014)

Item nº 4

VETO Nº 40/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 10.988, do Vereador PAULO SÉRGIO MARTINS, que estabelece sanções pela exploração do trabalho infantil e dá providência correlata. (CJ 709; CJR 744; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 31/10/2014)

Item nº 5

VETO Nº 41/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI Nº. 11.628, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que altera a Lei 3.168/88, que regula o funcionamento de farmácias e drogarias, para elevar o valor da multa e dar outras providências. (CJ 713; CJR 746; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 31/10/2014)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 11.271/2013 - MARCELO ROBERTO GASTALDO

Altera a Lei 7.858/12, que reformulou o zoneamento urbano e os critérios de uso e ocupação do solo, para prever ciclofaixa nas vias que especifica. (CJ 111; CJR 84; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 16/06/2014; 1AD)

Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 11.564/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “DIA DA LEITURA” (12 de outubro) e a “SEMANA DA LEITURA E DA LITERATURA” (outubro); e revoga a Lei 5.863/02, correlata. (CJ 508; CJR 550; quorum: maioria simples; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 07/10/2014; 2AD)

Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 11.629/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

Institui o Programa “BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, de recebimento de sobras de materiais de construção para doação a famílias de baixa renda. (CJ 658; Parecer Contrário CJR 672; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar; incluído por força de Reqº. Verbal - vide pauta SO de 14/10/2014; 1AD)

Item nº 9

PROJETO DE LEI Nº 11.655/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA JUNINA promovida pela Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, de Vila Rio Branco (junho). (CJ 689; CJR 725; quorum: maioria simples)

Em 16 de outubro de 2014

GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.653

Altera o grau inicial para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem e de Auxiliar Técnico de Laboratório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de outubro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica alterado o grau inicial para ingresso nos cargos de Auxiliar de Enfermagem, de AAD I/B para AUXS I/F, e de Auxiliar Técnico de Laboratório, de AUXS I/A para AUXS I/F, constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 7.831, de 3 de abril de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.01.00.7101; 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.11.00.7101; 51.01.12.364.0160.8511.3.1.90.13.00.7101; 51.01.12.364.0160.8511.3.1.91.13.00.7101.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e catorze (15/10/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.566

Denomina “Avenida CEZAR BRUNHOLI” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de outubro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Avenida CEZAR BRUNHOLI” a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e catorze (15/10/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.638

Denomina “Rua CLÁUDIO LUCATO” a Rua 8 do loteamento Bella Vittá (Jardim Andréa).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de outubro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua CLÁUDIO LUCATO” a Rua 8 do loteamento Bella Vittá, localizado à Av. Nicola Accieri e Av. Luiz Pereira dos Santos, lotes 79 e 80, Sítios Corrupira-Engordador, no Jardim Andréa, Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e catorze (15/10/2014).

GERSON SARTORI
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.649

Regula o comércio de materiais metálicos recicláveis; e revoga a Lei 7.057/08, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de outubro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Manterá registro comprobatório de origem de materiais metálicos em geral adquiridos toda empresa que exerça atividade de:

I – recuperação de materiais metálicos;

II – comércio de ferro-velho ou sucata;

III – comércio de baterias ou transformadores usados.

§ 1º. No ato da aquisição serão cadastrados os fornecedores dos materiais, mediante a apresentação, no mínimo, de documento oficial de identidade com foto e comprovante de endereço recente.

§ 2º. Os registros conterão a descrição do material comprado, a sua quantidade e a data da compra.

Art. 2º. Os atuais estabelecimentos que se enquadram no disposto nesta lei têm prazo de até 90 (noventa) dias, a contar do início de sua vigência, para sua regularização.

Art. 3º. Sem prejuízo das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas, a infração desta lei implica:

I – multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, na primeira incidência;

II – em nova incidência:

a) multa aplicada em dobro;

b) interdição do estabelecimento até a regularização da infração;

c) mantido o descumprimento, após vencida a interdição, impedimento de igual atividade no local por 12 (doze) meses, mesmo se diverso o interessado.

Art. 4º. É revogada a Lei nº. 7.057, de 05 de junho de 2008.

Art. 5º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de outubro de dois mil e catorze (15/10/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

RESENHA DA 78.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA
(Em 14 de outubro de 2014)

PODER LEGISLATIVO

1) **ABERTURA**

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI, PAULO SERGIO MARTINS, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, PAULO EDUARDO SILVA MALERBA.

1.ª Secretária: RAFAEL TURRINI PURGATO.

2.ª Secretária: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, ANTONIO DE PADUA PACHECO, DIRLEI GONÇALVES, GERSON HENRIQUE SARTORI, GUSTAVO MARTINELLI, JOSÉ ADAIR DE SOUSA, JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, LEANDRO PALMARINI, MARCELO ROBERTO GASTALDO, MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, MARILENA PERDIZ NEGRO, PAULO EDUARDO SILVA MALERBA, PAULO SERGIO MARTINS, RAFAEL ANTONUCCI, RAFAEL TURRINI PURGATO, ROBERTO CONDE ANDRADE, ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, VALDECI VILAR MATHEUS

2) **PEQUENO EXPEDIENTE**

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 11.673/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Avenida ENIO BERGAMINI" a Avenida 02 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

PROJETO DE LEI No. 11.674/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua ANTÔNIO TADEU DELGADO" a Rua 21 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

VETO No. 42/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.645, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que limita tempo de retenção, por hospitais e estabelecimentos de saúde, de quaisquer equipamentos de serviços móveis de atendimento de urgência ou emergência.

VETO No. 43/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.579, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que exige, em edificações de acesso público, placa informativa de acessibilidade a pessoas com deficiência motora.

VETO No. 44/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.541, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que veda escondivel do rosto nos eventos e locais que especifica.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário aprovado:

N.º. 294/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INFORMAÇÕES do Executivo sobre os repasses feitos pela Secretaria de Saúde ao Instituto Luiz Braille no exercício de 2014.

- à Presidência deferidos:

N.º. 573/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Jorgina Ribeiro Martinelli.

N.º. 574/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - SOLICITAÇÃO à Instituição de Responsabilidade Social Sirio Libanês, responsável pela administração do Hospital Regional de Jundiáí, para que preste informações sobre o efetivo funcionamento desse estabelecimento hospitalar.

N.º. 575/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - SOLICITAÇÃO à Rota das Bandeiras para construção de passarela de pedestres na Rodovia João Cereser - SP-360, altura da UNIP/Jundiáí.

N.º. 576/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Jorgina Ribeiro Martinelli, ocorrido no último dia 8, aos 97 anos de idade.

N.º. 577/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PESAR pelo falecimento do Sr. Antônio Marques, ocorrido no último dia 6, aos 67 anos de idade.

2.c) Indicações Despachadas

N.º. 9715/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DE SANTA MARIA.

N.º. 9716/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM PELIZZARI.

N.º. 9717/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO CASA BRANCA.

N.º. 9718/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM PALERMO.

N.º. 9719/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DA RUA DR. AQUILIS RASPATINI, NO BAIRRO JD. SÃO CAMILO.

N.º. 9720/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DAS RUAS DO BAIRRO ELOY CHAVES.

N.º. 9721/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - RASPAGEM DE GUIA E APLICAÇÃO DE HERBICIDA NAS CALÇADAS DAS RUAS DO BAIRRO JARDIM ERMIDA.

N.º. 9722/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REVITALIZAÇÃO DE PÚBLICA SITUADA DEFRONTE AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDEIRAS, NA RUA RAULINO BAPTISTA BULHÕES, 301, CHÁCARA PAI JACÓ.

N.º. 9723/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA ALTURA DO N.º 146 DA RUA PIRASSUNUNGA (VILA MAFALDA).

N.º. 9724/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO

N.º. 9725/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA ZUFEREY (VILA ARENS II).

N.º. 9726/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MACEIÓ, NAS PROXIMIDADES DO N.º 42 (AGAPEAMA).

N.º. 9727/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - REFORÇO NA SINALIZAÇÃO E OU IMPLANTAÇÃO DE SEMÁFORO NA ROTATÓRIA DO BAIRRO TERRA DA UVA.

N.º. 9728/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - IMPLANTAÇÃO DE UMA VAGA DE 45 GRAUS NA RUA ROMA (CENTRO).

N.º. 9729/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, PRÓXIMO AO N.º. 751 (CENTRO).

N.º. 9730/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NIVELAMENTO DA TAMPA DO POÇO DE VISITA NO CRUZAMENTO DA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA COM A RUA DR. ALMEIDA (CENTRO).

N.º. 9731/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - ESTUDOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE 45 GRAUS, NA RUA PADRE ANGELO CREMONTE, NO LADO PAR (BAIRRO PONTE SÃO JOÃO).

N.º. 9732/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA CUIABÁ, NAS PROXIMIDADES DO N.º 116 (VILA MARIA GENOVEVA).

N.º. 9733/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ENGENHEIRO MONLEVADE, NAS PROXIMIDADES DO N.º 562 (CENTRO).

N.º. 9734/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA DÁRIO MURARI, NAS PROXIMIDADES DA AGÊNCIA RENAULT E DO SUPERMERCADO COOPERCICA (VILA RIO BRANCO).

N.º. 9735/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA NA RUA ANTÔNIO SIBINEL, DEFRONTE AO NÚMERO 51 (JARDIM ERMIDA II).

N.º. 9736/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA PROFESSORA ODILA RICHTER, DEFRONTE AO NÚMERO 41 (PARQUE CENTENÁRIO).

N.º. 9737/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA JOÃO DE OLIVEIRA PRADO, DEFRONTE AO NÚMERO 174 (CIDADE NOVA).

N.º. 9738/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REVITALIZAÇÃO E REPLANTIO DE ÁRVORES NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SAMUEL MARTINS, NO TRECHO ENTRE OS NÚMEROS 1.535 E 2.418 (JARDIM DO LAGO).

N.º. 9739/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 45 (VILA ISABEL EBER)

N.º. 9740/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL NA RUA BRASIL, EM TODA A SUA EXTENSÃO (VILA ISABEL EBER).

N.º. 9741/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - RECAPEAMENTO DA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, NO SEU TRECHO INICIAL DE ACLIVE ATÉ AS PROXIMIDADES DO NÚMERO 109 (CENTRO).

N.º. 9742/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - REPINTE DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NO CRUZAMENTO DA RUA FRANCISCO PEREIRA COUTINHO COM A RUA DULCE PINHEIRO DE MORAES (VILA RAFAEL DE OLIVEIRA).

N.º. 9743/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - TAPAMENTO DE BURACO NO LEITO CARROÇÁVEL DA RUA DULCE PINHEIRO DE MORAES, DEFRONTE AO NÚMERO 177 (VILA INHAMUPE).

N.º. 9744/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - SUBSTITUIÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA DA RUA FREI HENRIQUE SOARES DE COIMBRA NA ESQUINA COM A RUA RANGEL PESTANA (VILA RAFAEL DE OLIVEIRA).

N.º. 9745/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Implantação de área de lazer na Rua Rafael Bavoso, altura do n.º 298, Residencial dos Cravos (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

N.º. 9746/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placa toponímica na Rua Paulo Eiró (VI. Nambi).

N.º. 9747/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placa toponímica na Rua José Mascarini (VI. Nambi).

N.º. 9748/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Substituição de placa toponímica na Rua Luiz Rinaldi Júnior (VI. Nambi).

N.º. 9749/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Arapongas, nº 27 (VI. Nova Jundiáí).

N.º. 9750/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Av. Profa. Leonita Faber Ladeira, altura do nº 1.701 (Jd. do Lago).

N.º. 9751/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Lisboa, Nº 36 (VL. São Sebastião).

N.º. 9752/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Av. Samuel Martins, S/Nº, Sentido Centro (Jd. do Lago).

N.º. 9753/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparo em bueiro afundado na Av. Das Nações Unidas, Nº 755 (VL. São Paulo).

N.º. 9754/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Travessa João Fernandes Vieira, S/Nº (VL. Rafael De Oliveira).

N.º. 9755/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Melhorias na iluminação pública da Av. dos Ferrovários, entre o novo túnel e a Rua Engenheiro Monlevade, próximo à Setransp, no Centro.

N.º. 9756/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Melhorias na iluminação pública da Rua Luiz Stipp, principalmente defronte do n.º 54, no Jardim Santa Gertrudes.

N.º. 9757/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de sinalização de solo de “pare” no cruzamento entre as ruas Manoel Maria Saraiva Filho e Evandro Cesar Gnaccarini, na Vila das Hortênsias.

N.º. 9758/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Pintura de toda a sinalização de solo (faixas horizontais, de pedestres e Pare) nas Ruas José Francisco de Castro, Joaquim Lino de Camargo, Vasco de Campos e Lauro Rodrigues e também nas avenidas Bento Figueiredo e José Bulisani, localizadas em Vila Marlene.

N.º. 9759/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Visconde de Taunay (Vila Arens).

N.º. 9760/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Engenheiro Monlevade, na altura do nº 267, no Centro.

N.º. 9761/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua José do Patrocínio, na altura do nº 450, na Vila Arens.

N.º. 9762/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Tapamento de buraco localizado na Rua Bom Jesus de Pirapora, na altura do n.º 3.275, na Vila Rami.

N.º. 9763/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Manutenção e melhorias no sistema de desligamento e acendimento das lâmpadas dos postes, localizados na Rua José Tonelli, nas proximidades do nº 44, no Jardim Copacabana.

N.º. 9764/2014 - DIRLEI GONÇALVES - Rondas ostensivas da Guarda Municipal na Vila Ruy Barbosa.

N.º. 9765/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco no cruzamento entre a Rua José Gaspari Sobrinho e a Rua Bom Jesus de Pirapora.

N.º. 9766/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Av. Dr. David Zoilo Morandini, na altura do n.º 351, Jardim Paulista.

N.º. 9767/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco no cruzamento entre a Rua Emílio Atique e a Av. Dr. David Zoilo Morandini, Jardim Paulista.

N.º. 9768/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Renovação de sinalização de solo na Rua Bela Vista, por toda sua extensão.

N.º. 9769/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Nivelamento de tampão no cruzamento entre a Av. João Benatti e a Rua Cananéia.

N.º. 9770/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Asfaltamento da Rua Dora Franco.

N.º. 9771/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do n.º 3.275.

N.º. 9772/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua do Centenário, na altura do n.º 400, Vila Maringá.

N.º. 9773/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Afundamento de asfalto na Rua Barão do Triunfo, defronte ao n.º 142 (Centro).

N.º. 9774/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Alteração da idade mínima de 65 para 60 anos para gratuidade do transporte público.

N.º. 9775/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Pintura de faixa de pedestres no entroncamento da Avenida Clemente Rosa com Rua Mauro Torres e Avenida Francisco Maria Martins (Jardim Martins).

N.º. 9776/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Substituição de piso de sala de aula da EMEB Aparecido Garcia (Jardim Martins).

N.º. 9777/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Corte de mato e limpeza da EE Prof.ª Joceny Villela Curado (Vila Comercial).

N.º. 9778/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Limpeza das ruas do bairro Fazenda Grande.

N.º. 9779/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - Tapamento de buraco na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do n.º 3225 (Vila Rami).

PODER LEGISLATIVO

Nº. **9780/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Concerto da calha do Ginásio de Esportes Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins).
Nº. **9781/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Implantação de galeria de águas pluviais na Rua José Francisco Panzoldo (Vila Nova Jundiainópolis).
Nº. **9782/2014** - GUSTAVO MARTINELLI - Construção de calçada na Avenida Attilio Gobbo (Bairro Varginha).
Nº. **9783/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Limpeza geral, manutenção, revitalização e recolocação do busto do Dr. Domingos Anastácio na praça que tem seu nome (Centro).
Nº. **9784/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Intensificação das rondas da Guarda Municipal nos bairros Jardim das Carpas e Jardim Rosaura.
Nº. **9785/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Pavimentação e construção de calçadas e galerias de águas pluviais na Rua 1 (Alcides Visnardi) (bairro Chácaras Maltoni).
Nº. **9786/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Varrição das ruas dos bairros Vila Aparecida, Jardim São Marcos, Jundiáí-Mirim, Jardim São Camilo, Parque Cidade Jardim I e Parque Cidade Jardim II.
Nº. **9787/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Pintura de sinalização de solo em diversas ruas do bairro Parque Cidade Jardim II.
Nº. **9788/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Recapeamento asfáltico na Rua Aurélio Segala (Jardim São Camilo Novo).
Nº. **9789/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Rondas ostensivas urgentes da Guarda Municipal nos bairros Parque Cidade Jardim I, Parque Cidade Jardim II e Jardim do Lago.
Nº. **9790/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Urgente sinalização de solo e fiscalização de trânsito na Rua Pedro Ravanhani, defronte ao n.º 300 (Jardim São Camilo Novo).
Nº. **9791/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Construção de nova Unidade Básica de Saúde (UBS) no Jardim do Lago.
Nº. **9792/2014** - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Recapeamento asfáltico em todas as ruas com paralelepípedos na Vila Rio Branco.
Nº. **9793/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Avenida Dr. Cavalcanti, defronte ao n.º 1054 (Centro).
Nº. **9794/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvores na Avenida da Uva, próximo ao n.º 1158 (Bairro do Poste).
Nº. **9795/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Rua Prof.ª Geralda Berthola Facca, defronte ao n.º 691 (Vila Hortolândia).
Nº. **9796/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Avenida Armênio Ladeira, defronte ao n.º 337 (Jardim Pacaembu).
Nº. **9797/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Poda de árvore na Avenida Amadeu Ribeiro, defronte ao n.º 275 (Anhangabaú).
Nº. **9798/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Manutenção do asfalto no cruzamento da Rua Maestro Francisco Farina com a Avenida Samuel Martins (Vila Progresso).
Nº. **9799/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Troca de lâmpadas na Praça Tiradentes (Vila Virgínia).
Nº. **9800/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Instalação de poste de luz na Avenida Malota, próximo ao n.º 270 (Chácara Malota).
Nº. **9801/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Capinagem de área verde na Rua Juracy Paupério, próximo ao n.º 180 (Parque Cidade Jardim).
Nº. **9802/2014** - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Regularização da coleta de lixo reciclável na Rua Inglaterra (Jardim Cica).
Nº. **9803/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Construção de baias de estacionamento defronte à entrada do Pronto Atendimento do Hospital São Vicente de Paulo, localizado na Rua Jorge Zollner, número 201 (Centro).
Nº. **9804/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza da Praça Dr. Eduardo de Souza, situada na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva (Anhangabaú).
Nº. **9805/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na iluminação da Praça Dr. Eduardo de Souza, situada na Av. Dr. Sebastião Mendes Silva (Anhangabaú).
Nº. **9806/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Troca de lâmpadas no poste de iluminação da Av. Henrique Brunini, próximo ao número 1.840 (Bairro Fazenda Grande).
Nº. **9807/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Barão de Jundiáí, próximo ao número 340 (Centro).
Nº. **9808/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua Francisco Pereira de Castro, número 305 (Anhangabaú).
Nº. **9809/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Estudo para análise da viabilidade da construção de um playground e academia ao ar livre em um terreno da Prefeitura Municipal de Jundiáí, situado na Rua Beija-Flor, no final da rua sem saída, defronte ao número 128 – Jardim São Vicente.
Nº. **9810/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Estudo para análise da viabilidade da implantação de um semáforo no cruzamento da Avenida Dr. Nelson Villaça com Avenida Professora Leonita Faber Ladeira,

onde se situam a esquina da caixa d'água do Jardim do Lago e entrada do bairro Cidade Jardim II.
Nº. **9811/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco defronte ao número 170 da Rua Mário Borin (Chácara Urbana).
Nº. **9812/2014** - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco defronte ao número 272 da Rua Mário Borin (Chácara Urbana).
Nº. **9813/2014** - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Construção de creche no bairro Medeiros.
Nº. **9814/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Revisão do itinerário do ônibus da linha 956 que faz o trajeto Cecap - Terminal Colônia.
Nº. **9815/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Transformação do semáforo para pedestres existente na Av. dos Imigrantes Italianos (Jardim Pacaembu), próximo ao acesso para a Rua João Victor Attisani, em semáforo para veículos.
Nº. **9816/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Estudos para implantação de ilha de concreto para separação de pista na Rua João Victor Attisani, esquina com a Av. dos Imigrantes Italianos (Jardim Pacaembu).
Nº. **9817/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Revitalização da área pública denominada Esplanada Monte Castelo (Escadão), localizada entre as Rua Barão de Jundiáí e Rua Vigário João José Rodrigues (Centro).
Nº. **9818/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Substituição da placa de sinalização existente no cruzamento da Rua José do Patrocínio com a Rua XV de Novembro (Centro), no final do Viaduto Sperandio Pellicciari (Viaduto da Duratex).
Nº. **9819/2014** - RAFAEL ANTONUCCI - Providências urgentes para gestão junto à Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL, para averiguação e manutenção de fios supostamente de energia elétrica que estão muito baixos, e alguns soltos e dependurados, em toda a extensão da Rua Ideal Padrão (Colônia).
Nº. **9820/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Limpeza na Rua Coriolano de Marins e Dias Filho, no fundo do terreno do CECE Benedito de Lima (Vila Nova Espéria).
Nº. **9821/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Drenagem do leito carroçável da Rua 8 (Jardim Novo Horizonte).
Nº. **9822/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias na iluminação da Rua Benedito Marinho dos Santos, na altura do nº 160 (Parque Residencial Jundiáí).
Nº. **9823/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias na iluminação da Rua José Amâncio de Freitas, na altura do nº 120 (Parque Residencial Jundiáí).
Nº. **9824/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Melhorias na iluminação da Rua Pastor Matheus do Prado, na altura do nº 176 (Parque Residencial Jundiáí).
Nº. **9825/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Ronda ostensiva da Guarda Municipal no Jardim Novo Horizonte.
Nº. **9826/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Recomposição do passeio público nos dois lados da Rua Barão de Jundiáí, desde a Câmara Municipal até a esquina da Rua Secundino Veiga (Centro).
Nº. **9827/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Aumetno de vagas nas creches da região do bairro Medeiros.
Nº. **9828/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Aumento das vagas de creches na região do bairro Retiro.
Nº. **9829/2014** - RAFAEL TURRINI PURGATO - Lavagem e limpeza das plataformas do Terminal Central de ônibus.
Nº. **9830/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reparo em bocas de lobo na Avenida Alceu Damião Peixoto, entre os entroncamentos com a Rua Peri e a Avenida João Antônio Meccatti (Casa Branca).
Nº. **9831/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Operação tapa buracos na Avenida José Sereno, próximo à rotatória com a Avenida Antônio Pincinato, no sentido do Terminal Eloy Chaves.
Nº. **9832/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Correção da sinalização horizontal longitudinal na Rua Bartolomeu Lourenço, próximo à esquina com a Avenida Dr. Cavalcanti (Centro).
Nº. **9833/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Poda de bambuzal na Rua Nami Azém, 2450 (Caxambu).
Nº. **9834/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Poda de árvore na Avenida Antônio Meccatti, 230 (Vila Alvorada).
Nº. **9835/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implementação de iluminação pública no trecho que interliga o final da Avenida Antônio Maziero e a Avenida Alberto João Luchesi (Caxambu).
Nº. **9836/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Limpeza e poda de vegetação de praça pública na confluência da Avenida Marcelino Ezquerro Bueno com a Avenida José Mezzalira (Ivoturucaia).
Nº. **9837/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Operação tapa buracos na Rua Lucio Agnelo Riveli, próximo ao cruzamento com a Avenida Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho (Parque da Represa).
Nº. **9838/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Reparo em bocas de lobo na Avenida Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho, no cruzamento com a Rua Lucio Agnelo Riveli (Parque da Represa).
Nº. **9839/2014** - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Limpeza e roçagem de mato nas margens do Rio Jundiáí Mirim a jusante da

represa do DAE S.A. em toda a extensão paralela à Avenida Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho (Parque da Represa).
Nº. **9840/2014** - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buracos na Rua Noêmia de Queiroz Telles da Fonseca, na altura do n.º 104 (Vila Rami).

3) ORDEM DO DIA

3.b) *Matérias Apreciadas*

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.653/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera o grau inicial para ingresso nos cargos públicos de Auxiliar de Enfermagem e de Auxiliar Técnico de Laboratório. (Aprovado)
ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.514/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê fornecimento de "KIT MATERNIDADE" para gestantes assistidas pela rede municipal de saúde. (Rejeitado)
ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.629/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Institui o Programa “BANCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO”, de recebimento de sobras de materiais de construção para doação a famílias de baixa renda. (Adiado para a Sessão Ordinária de 21/10/2014)
ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.566/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - Denomina "Avenida CEZAR BRUNHOLI" a Avenida 1 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo). (Aprovado em preferência)
ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.638/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina "Rua CLÁUDIO LUCATO" a Rua 8 do loteamento Bella Vittà (Jardim Andréa). (Aprovado em preferência)
ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 11.649/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - Regula o comércio de materiais metálicos recicláveis; e revoga a Lei 7.057/08, correlata. (Aprovado)
ITEM 7 - MOÇÃO No. 142/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO ao SESC pelo Programa Mesa Brasil cuja principal missão é contribuir para a segurança alimentar dos indivíduos em situação de vulnerabilidade, por meio da doação de alimentos, da promoção de ações educativas e da responsabilidade compartilhada entre doadores, entidades sociais e voluntários e para que o mesmo programa seja implementado em Jundiáí e região. (Aprovada)

GERSON HENRIQUE SARTORI
PRESIDENTE

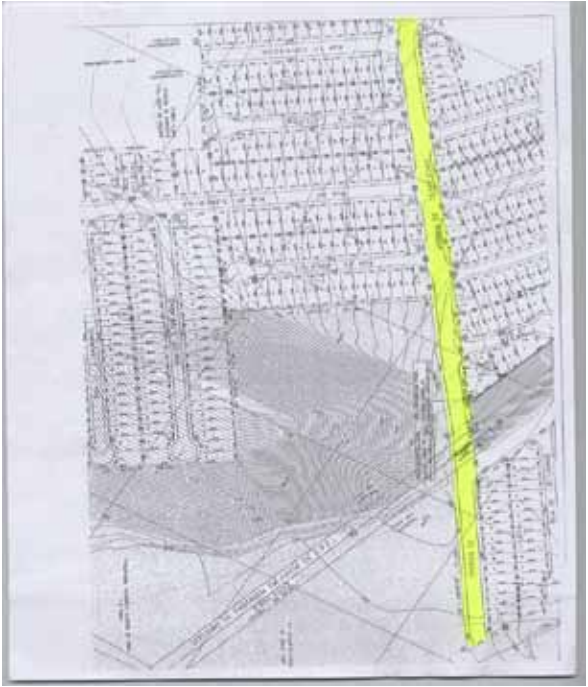
PROJETO DE LEI Nº. 11.673
(Paulo Sergio Martins)

Denomina "Avenida ENIO BERGAMINI" a Avenida 02 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "**Avenida ENIO BERGAMINI**" a Avenida 02 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/10/2014

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'



PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres pares para a aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'

PROJETO DE LEI Nº. 11.674
(Paulo Sergio Martins)

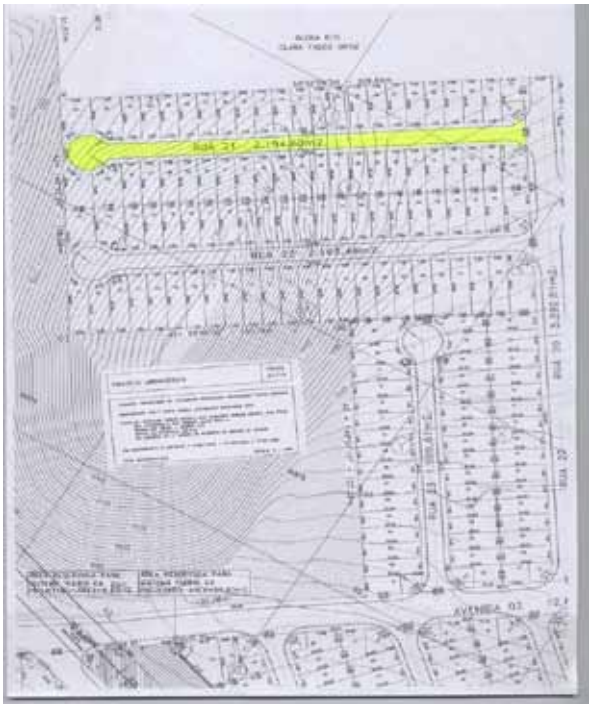
Denomina "Rua ANTÔNIO TADEU DELGADO" a Rua 21 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "**Rua ANTÔNIO TADEU DELGADO**" a Rua 21 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/10/2014

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'



Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres pares para a aprovação da iniciativa.

PAULO SERGIO MARTINS
'PAULO SERGIO - Delegado'

VETO Nº 42/2014

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.645, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que limita tempo de retenção, por hospitais e estabelecimentos de saúde, de quaisquer equipamentos de serviços móveis de atendimento de urgência ou emergência.

Ofício GPL n.º 489/2014
Processo n.º 24.414-4/2014
Jundiáí, 03 de outubro de 2014.
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex.^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 11.645**, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade limitar o tempo de retenção, por hospitais e estabelecimentos de saúde, de quaisquer equipamentos dos serviços móveis de atendimento de urgência ou emergência.

Ocorre que, a proposta afigura-se eivada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos:

A matéria tratada na propositura envolve questão afeta a organização administrativa, serviço público e atribuições dos órgãos da administração pública, estando, portanto, inserida no rol de matérias cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, IV, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

“**Art. 46** – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração;

V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

(...)”

Verifica-se, assim, que a iniciativa infringe o princípio constitucional da independência dos poderes constituídos.

Dessa forma, a propositura se encontra maculada pela ingerência do Legislativo em âmbito de atuação própria, privativa e exclusiva do Poder Executivo, que se dá de forma explícita no texto da Lei Orgânica, de sorte que o Projeto de Lei é ilegal.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, além de afrontar o art. 2º da Constituição Federal, afronta, também, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – **A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão **por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.**”

Sobre a questão do referido princípio constitucional, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra Direito Municipal Brasileiro, Malheiros Editores, 13ª Edição, pág. 586, leciona que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito *adjuvandi* causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; **o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial**” (grifamos)

Oportuno, ainda, trazer à colação recentes julgados do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acerca de matérias correlatas:

“Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. **Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**”. (ADIN nº 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES). (grifamos)

“**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº: 0088295-62.2013.8.26.0000**

COMARCA: SÃO PAULO

AUTOR[S]: PREFEITO MUNICIPAL DE BERTIOGA

RÉU [S]: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei do Município de Bertioiga, de iniciativa parlamentar que institui a Semana de Prevenção e Combate à Anemia Falciforme - Vício de iniciativa - violação ao princípio da separação de Poderes (art 5o, da Constituição Estadual) - **Ingerência na competência do Executivo, por atribuir-lhe obrigações e interferir em questões atinentes à administração pública** - Ação procedente”

“Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0020848-57.2013

Voto nº 27.713

Comarca de São Paulo

Requerente: Requerente: Prefeito Municipal do Guarujá Requerido: Presidente da Câmara Municipal do Guarujá **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Município do Guarujá - Lei Municipal nº3.974/2012 que institui a realização semestral nas escolas localizadas no município de Guarujá, de palestras para conscientização sobre gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis, e dá outras providências - Liminar concedida – Ato de gestão, competência privativa do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Princípio de separação dos poderes - Violação aos 5o, 25,47, II e XIV, e 144, todos da Constituição Estadual - Inconstitucionalidade decretada”**

A fim de corroborar com o acima exposto, é curial transcrever a ementa de recente decisão do **Colendo Supremo Tribunal Federal, ipsis litteris:**

E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQÜENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - **O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo.** Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do **Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais** (RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741) – Grifa-se.

Conclui-se, portanto, que a propositura em questão afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 111 e 144.

Destaca-se, também, que o art. 2º, I, do projeto de lei estabelece a aplicação de multa para as hipóteses de infringência à lei, estipulando o seu valor em Unidades Fiscais do Município - UFM's.

Ocorre que a previsão viola diretamente o elucidado no § 4º, do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 460/08 - Código Tributário Municipal, que restringe o seu uso à correção monetária para cálculos e procedimentos internos, inclusive nos casos de atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

Por conseguinte, a utilização da UFM, como forma de imposição de multa aos casos de descumprimento da legislação municipal em apreço, está maculada pelo manto da ilegalidade.

Por fim, observa-se que o artigo 3º da propositura, ao determinar a regulamentação da lei pelo Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, não observa a competência do Prefeito para expedir decretos, na forma prevista no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, caracterizados os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade que pesam sobre o Projeto de Lei, e que impedem a sua transformação em lei, certos permanecemos de que, ao exame das razões acima expendidas, os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

PODER LEGISLATIVO

VETO Nº 43/2014

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.579, do Vereador VALDECI VILAR MATHEUS, que exige, em edificações de acesso público, placa informativa de acessibilidade a pessoas com deficiência motora.

Ofício G.P.L nº 490/2014
Processo nº 24.416-9/2014
Jundiáí, 03 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-se comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao **Projeto de Lei nº 11.579**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas: O Projeto de Lei em tela tem por finalidade exigir, em edificações de acesso público, placa informativa de acessibilidade a pessoas com deficiência motora.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entende-se que a propositura se enquadra na matéria prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 6º, *caput*, da Lei Orgânica do Município, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal no artigo 13, inciso I, que, em combinação com o artigo 45, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no artigo 46, todos da Lei Orgânica de Jundiáí.

No entanto, quanto ao aspecto material, o presente projeto de lei vai de encontro ao teor da **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Se não bastasse, o projeto de lei em apreço também viola as disposições contidas na **Lei Complementar Municipal nº 534, de 02 de outubro de 2013**, a qual regula a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Vale destacar, ainda, que a lei complementar supracitada é de iniciativa do Poder Legislativo, o qual derrubou o veto apontado pelo Chefe do Executivo.

A ilegalidade acima ventilada justifica-se, consoante a redação proposta **no caput e no § 3º do art. 1º do projeto em epígrafe**, uma vez que há a possibilidade da edificação não possuir acessibilidade às pessoas com deficiências ou com mobilidade reduzida.

Nesse passo, exigir a colocação de placa informativa sobre a não-acessibilidade do local significa abrir a possibilidade de existir edificações sem acessibilidade.

Portanto, a exigência da placa de não-acessibilidade pode ser entendida pelos cidadãos como uma política de contrassenso, uma vez que, de um lado, a Lei Complementar nº 534/13 exige que as edificações de uso coletivo possuam condições mínimas de acessibilidade aos portadores de alguma deficiência física, mas, de outro, também determina que haja placas nas edificações em que a acessibilidade inexistente.

Desta feita, o teor do projeto de lei em análise vislumbra a possibilidade de determinados edifícios não respeitarem a **Lei Complementar Municipal nº 534/13**, pois devem afixar placa de não-acessibilidade, motivo pelo qual este projeto deve ser vetado totalmente.

Ademais, destaca-se que a fixação de multa a ser aplicada no caso de descumprimento da obrigação, imposta pelo presente projeto de lei, com base na Unidade Fiscal do Município (UFM), segundo a **redação proposta ao artigo 2º**, viola diretamente o elucidado no **§ 4º, do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal nº 460/08, intitulada de Código Tributário Municipal**, tendo em vista que a sua fixação é restrita à correção monetária para cálculos e procedimentos internos, inclusive nos casos de atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.

Por conseguinte, a utilização da UFM, como forma de imposição de multa aos casos de descumprimento da legislação municipal em apreço, está maculada pelo manto da ilegalidade, motivo pelo qual também deve ser vetado.

Nesse diapasão, por contrariar dispositivo legal vigente, a iniciativa afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 111, da Constituição Estadual, abaixo transcrito, *in verbis*:

“Art. 111 – **A administração pública direta**, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, **obedecerá aos princípios da legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade,

finalidade, motivação e **interesse público**.” – Grifa-se.

Nessa linha de raciocínio, ficam caracterizados os vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que pesam sobre o Autógrafo ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Por todo o exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de **VETO TOTAL** aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se, totalmente, em lei.

Nesta oportunidade, renovam-se os protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal

VETO Nº 44/2014

VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI N.º 11.541, do Vereador DIRLEI GONÇALVES, que veda escondimento do rosto nos eventos e locais que especifica.

Ofício G.P.L nº 491/2014
Processo nº 24.407-8/2014
Jundiáí, 03 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao **Projeto de Lei nº 11.541**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2014, por considerá-lo inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em apreço, de iniciativa do Legislativo, tem por escopo proibir no Município de Jundiáí, toda forma de escondimento do rosto pelo uso de qualquer máscara, vestuário, acessório ou maquiagem, que impeça a identificação da pessoa nos eventos e locais que especifica. consoante aprovação em sessão ordinária da Câmara Municipal realizada em 16 de setembro de 2014.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a propositura não se enquadra na matéria prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal, que permite a suplementação de norma Federal ou Estadual, pois há no Estado de São Paulo, norma de igual teor, qual seja, a Lei Estadual nº 14.955, de 13 de março de 2013.

Deste modo entendemos a princípio que o referido projeto de lei não suplementa a norma estadual, apenas repete idêntico comando da norma estadual, que é mais ampla e tendo em vista tal cenário, que caracteriza a multiplicação de leis com comandos semelhantes, torna-se o seu cumprimento, mais difícil, intenção esta que é o oposto do que se idealiza.

Ademais quanto ao mérito do referido projeto de lei, entendemos que a matéria, mesmo estando positivada no âmbito estadual, possui constitucionalidade duvidosa, pois restringe o direito fundamental de expressão coletiva, que é o direito de reunião.(art.5º, XVI)

A Constituição Federal ao tratar deste direito fundamental restringe as exigências ao exercício da liberdade de expressão coletiva ao usar o vocábulo “apenas”, ao prévio aviso à autoridade competente, ou seja não é possível admitir outra exigência que não seja esta.

Deste modo, não se pode limitar a presença ou ausência de máscara ou qualquer outra condição aos titulares do exercício da liberdade de expressão coletiva, tendo em vista que o texto constitucional excluiu limitações, restrições ou contenção, que não se confundem com a proibição de anonimato para manifestação de pensamento.

A proibição de anonimato para manifestação de pensamento é prevista tanto na Constituição Federal quanto Estadual, afirmando que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”; e tratam de casos genericamente considerados para as manifestações individuais que possam acarretar afronta aos outros direitos dos indivíduos, dentre eles, a honra, a vida privada, a privacidade, indenizáveis por dano moral, material e imagem, por seus autores a terceiros lesados e daí a necessidade de identificação, assim como o direito de resposta.

Contudo tal comando não possui conexão com a liberdade de que trata o art. 5º, XVI, que assume natureza, neste caso, política, e não individual, mas de expressão coletiva, que é própria do Estado democrático de Direito.

O direito previsto na Constituição Federal referente à liberdade é de cada indivíduo, em participar de manifestações públicas em passeatas

e reivindicações populares, que em conjunto, indivíduos unidos por objetivos comuns, exercem a liberdade de expressão coletiva.

Este é o entendimento que deve ser extraído na Constituição Federal a respeito da liberdade de manifestação do pensamento, “proibido o anonimato”, que diz respeito à oposição individual contra terceiros para fins indenizatórios.

Cumprir destacar que incidem normas aplicáveis em caso de flagrante delito com a respectiva identificação por parte da autoridade pública com lavratura do auto em flagrante, o que indica que não se trata de anonimato.

Quanto às práticas abusivas ou delituosas de alguns manifestantes, será aplicável a legislação em vigor, com a eventual repressão para atos que extravasarem os limites constitucionais, mas nunca a contenção incidindo sobre todos os manifestantes no exercício da liberdade de expressão coletiva.

Trata-se, por fim, de melhorar a qualidade da prestação estatal, do trabalho da polícia, na garantia da integridade das pessoas e dos bens públicos e privados e de capacitação de recursos humanos para lidar com as novas situações diante da população insatisfeita.

Portanto referido projeto de lei que tende por via indireta restringir direitos fundamentais expressos é inconstitucional e, por isso, merece ser vetado sob pena de grave violação ao Estado Democrático de Direito, não sendo admissível restrição de tais direitos sob afirmação de resguardar a segurança pública

Restando assim demonstradas as razões que maculam a presente iniciativa, temos certeza de que os Nobres Vereadores não hesitarão em manter o **VETO TOTAL** ora apostado.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal

DENGUE?

AQUI NÃO!

O combate
não pode
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.



Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

BILHETE ÚNICO. O NOVO JEITO DE CIRCULAR EM JUNDIAÍ. CADASTRE-SE A PARTIR DE JULHO.



A Prefeitura de Jundiaí abre caminho para um grande avanço na nossa cidade. Vem aí o Bilhete Único. Com a implantação deste novo sistema, durante o período de 1h30, você poderá pegar quantos ônibus precisar, em qualquer parada, pagando apenas uma passagem. Isso significa mais economia para o seu bolso, mais tempo para você e muito mais qualidade para a sua vida. Para atender da forma mais ampla a nossa população, o Bilhete Único de Jundiaí terá seis diferentes versões: Comum, Estudante, Idoso, Especial, Vale-Transporte e Terminal. Cadastre-se grátis a partir de julho. Essa é mais uma grande mudança que a Prefeitura de Jundiaí traz para você.



Prefeitura
de **Jundiaí**

Cuidar da
cidade é
cuidar das
pessoas

www.jundiai.sp.gov.br



Tradição em Educação Física



Prefeitura de Jundiaí
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

Vestibular 2015



A MELHOR ESTRUTURA ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ E REGIÃO.



INSCREVA-SE!

Prova: 19/10

(11) 4805-7955

VESTIBULAR.ESEF.BR